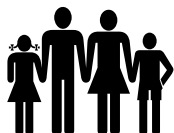




RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

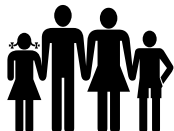
**1º Trimestre 2021
(Janeiro/Fevereiro/Março)**

Processo IPMU/005/2021



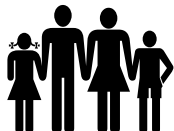
Sumário

1	Introdução	3-4
2	Estrutura Organizacional	4-7
3	Segurados	8-9
4	Benefícios Previdenciários	10-13
5	Gestão de Folha de Pagamento	14-16
6	Execução Orçamentária e Financeira	17-21
7	Contribuições Previdenciárias	22
8	Compensação Previdenciária	23-24
9	Investimentos	25-26
9.1	Carteira de Investimentos	26-34
10	Conselhos e Comitê	34-35
11	Análise Área Financeira	36
11.1	Adiantamento	36
11.2	Balancetes	36
11.3	Banco Santos	36
11.4	CADPREV	36
11.5	Credenciamento de Instituição Financeira	36-37
11.6	Credenciamento de Fundos de Investimentos	37
11.7	Contabilidade	37-38
11.7.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38-39
11.7.2	CONTÁBIL/FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE DADOS	39-41
11.8	Orçamento suplementação	41
11.9	Pagamentos	42
11.10	Processos de Compras e Licitações	42
11.11	Audesp	42-48
12	Análise Área Administrativa	49
12.1	Almoxarifado	49
12.2	Arquivo	49
12.3	Alteração da Legislação	49
12.4	Atendimento	49
12.5	Bens Patrimoniais	50
12.6	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	50
12.7	Compras	51
12.8	Contratos	51
12.9	Denúncias/ Representações	51
12.10	Instalação e equipamentos	51
12.11	Informática	51
12.12	Licitações	52
12.13	Obras e Serviços de Engenharia	52
12.14	Ouvidoria	52
12.15	Parcelamento da Dívida Patronal	52
12.16	Patrimônio	53
12.17	Pessoal	53
12.18	Recadastramento	53



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.19	Restituição de Contribuição Previdenciária	53
12.20	Situação Física	54
13	Análise Área de Seguridade e Benefício	54
13.1	Diretoria de Seguridade e Benefícios	54
13.2	Encargos Previdenciários	54
13.3	Folha de Pagamento dos Ativos	54
14	Transparência	55-56
15	Pró-Gestão	56-57
16	Parecer Conclusivo	58



1- INTRODUÇÃO

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório Trimestral de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **1º Trimestre de 2021**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do IPMU tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

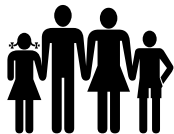
O Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPMU e está vinculado diretamente à Diretoria Executiva.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

As informações apresentadas foram coletadas a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria

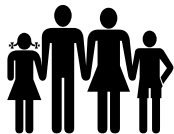
2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, criado através da Lei Municipal nº 2.162 de 24 de Janeiro de 2002, com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispondo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

O IPMU é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPMU.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2650/2005.

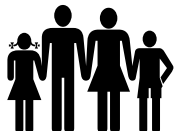
A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3842/15 e a Lei Municipal nº 4226/2019, que estabeleceram a estrutura organizacional, todos remunerados com recursos financeiros do IPMU.

I – Provimento em Comissão:	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	1	1

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, responsável por executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho de Administração. A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Segurança e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 6.819 de 02 de fevereiro de 2018, com início da gestão em 06/03/2018 e encerramento em 05/03/2022.

Sirleide da Silva	Presidente
Ireni Tereza Clarinda da Silva	Diretora de Segurança e Benefícios
Márcia Conceição Fernandes Famada Rolim	Diretora Administrativa
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro

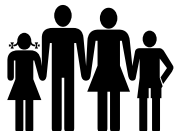
Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados.

É de competência do Conselho Administrativo do **IPMU**, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão, aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, aprovar o orçamento, aprovar as contas após análise do Conselho Fiscal, promover a avaliação técnica e atuarial, deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos, autorizar despesas propostas pela Diretoria Executiva e analisar e aprovar os processos de concessão de aposentadorias e pensões.

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

Titulares	Origem
Carlos Eduardo Castilho	Indicado Poder Legislativo
Flávio Bellard Gomes	Indicado Poder Executivo
Gisele Aparecida dos Santos	Indicado Poder Executivo
Glaucia Gomes da Silva	Indicado Poder Executivo
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Eleito
Maria de Fátima Mateus	Eleito
Marcelo da Cruz Lima	Eleito
Rosangela Briet da Silva Leite	Indicado Poder Executivo
Rose Barboza Marangoni	Eleito
Sílvia Moraes Stefani Lima	Eleito



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conselho Fiscal

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício.

A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

Titulares	Origem
Antônio Carlos Berti Gomes	Eleito
Benedito de Oliveira Julio	Eleito
Cícero José de Jesus Assunção	Eleito
Ernelly Fragoso	Eleito
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	Eleito

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretariada Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto.

São membros natos do Comitê de Investimentos:

- ✓ Presidente do IPMU
- ✓ Diretor Financeiro do IPMU

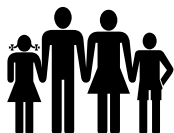
Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU:

- ✓ 01 membro do Conselho de Administração eleito ou indicado
- ✓ 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro

O Comitê de Investimentos do **IPMU** foi instituído através do Decreto Municipal 5571/2012. Todos os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria IPMU nº 006/2021, possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10/CGRPPS, atendendo parcialmente ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519/2011 e alterações do MPS.

Membros a partir de 28/01/2021

Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Flávio Bellard Gomes	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Membro do Conselho de Administração	CGRPPS
Marcelo da Cruz Lima	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima



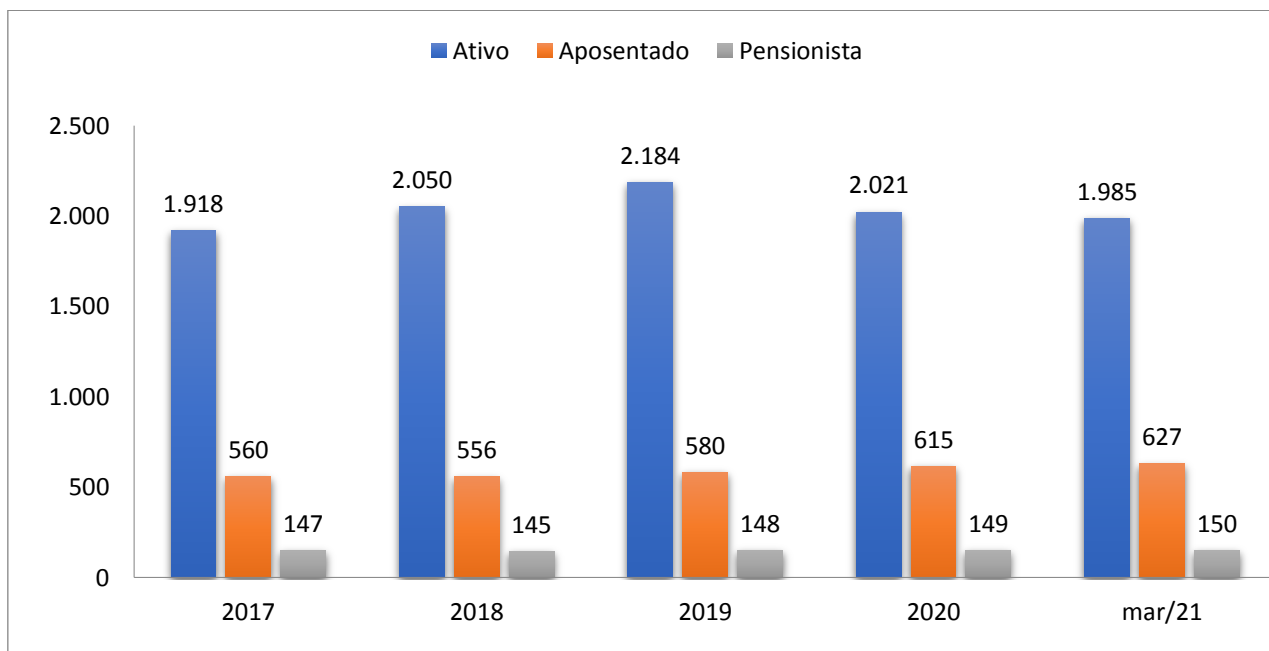
3- SEGURADOS

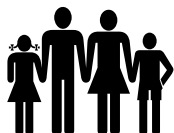
São segurados do **Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

Dez/2019	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.142	35	7	2.184
Câmara	34	1	1	36
Instituto	9	544	140	693
	2.185	580	148	2.913

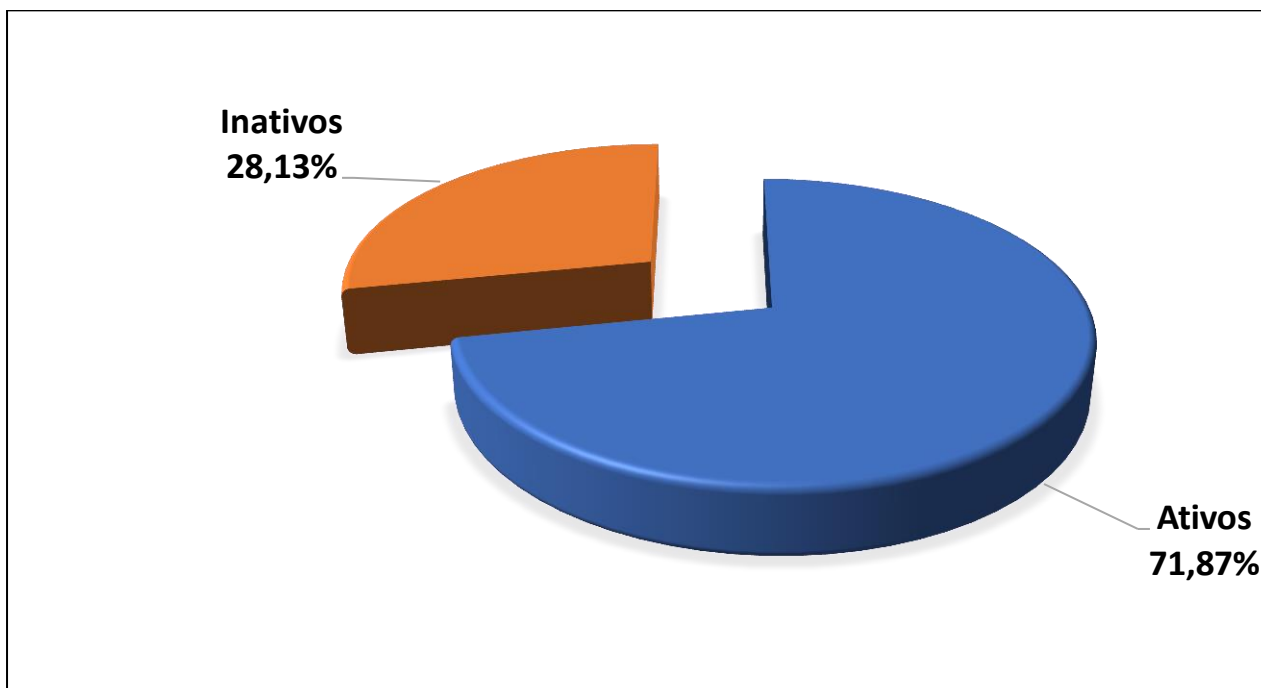
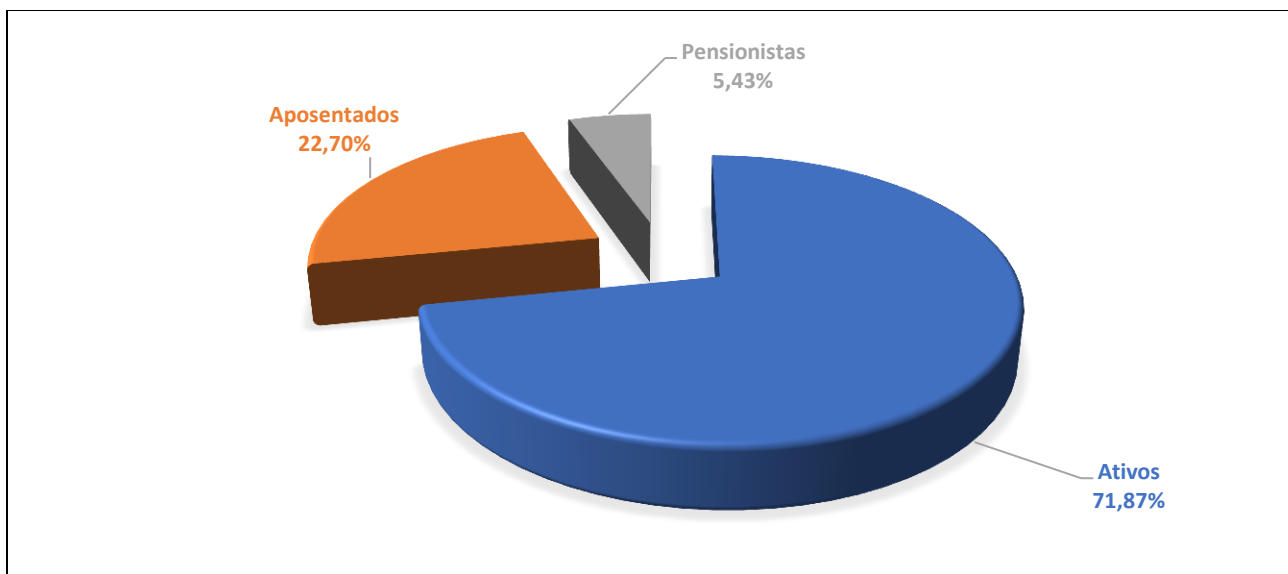
Dezembro/2020	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.977	33	7	2.017
Câmara	35	1	1	37
Instituto	9	581	141	731
	2.021	615	149	2.785

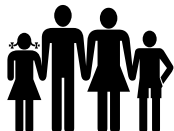
Março/2021	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.941	32	7	2.017
Câmara	35	1	1	37
Instituto	9	594	142	731
	1.985	627	150	2.762





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

4- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Controle Interno do IPMU realizou a análise de **18 (dezoito) aposentadorias** e **01 (uma) pensão** por morte, concedidas no 1º Trimestre de 2021.

Os processos de concessão de benefícios estão devidamente organizados, contendo certidões e documentos comprobatórios para a concessão.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

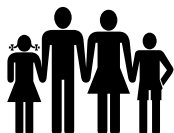
Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões: organizados, contendo certidões e documentos comprobatórios para as concessões.

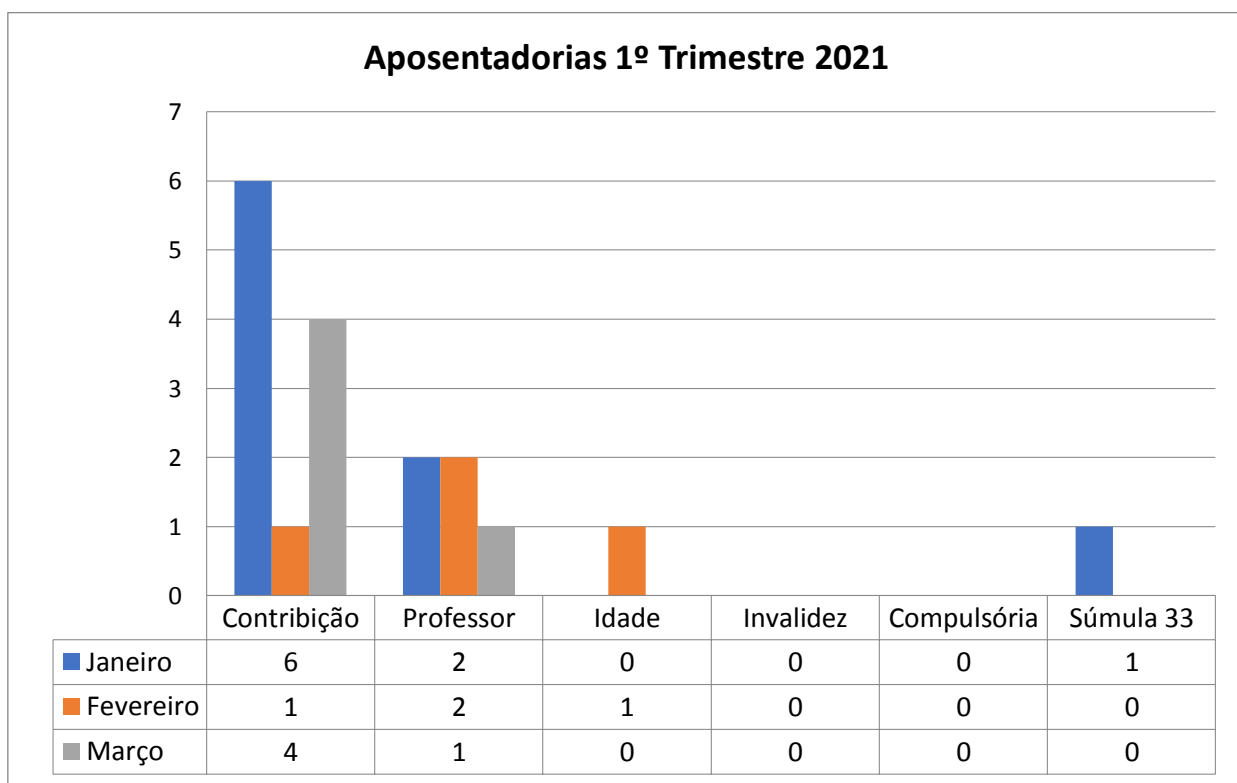
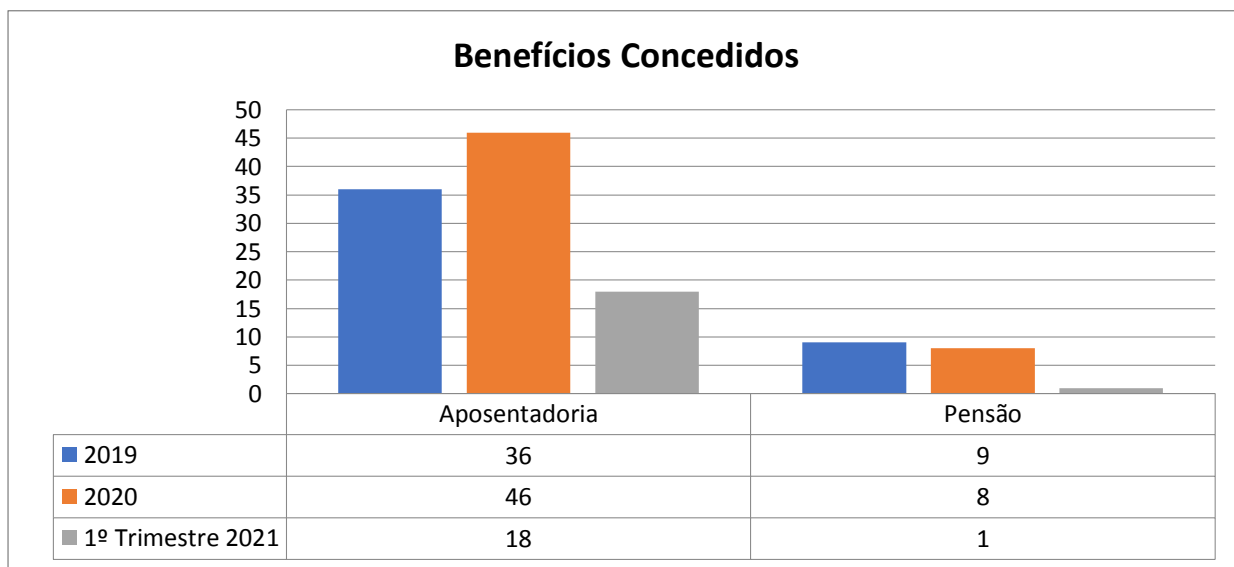
Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

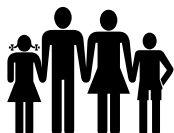
APOSENTADORIAS 2021							Total	Secretaria
	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade			
1	Cláudia Lúcia de Castro	052/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	59	32a11m27d	Educação
2	Dircelene Todam Arcanjo	053/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	52	33a11m08d	Educação
3	Eliane Alves Ribeiro	054/2020	01/01/21	Professor	Integral	50	25a04m18d	Educação
4	Francisca Conceição da S. M. Gonçalves	055/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	61	34a08m05d	Educação
5	Lenilce Maria Rodrigues dos Santos Rico	056/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	59	30a10m04d	Educação
6	Lucilene de Cassia Lamberti	057/2020	01/01/21	Professor	Integral	55	28a01m11d	Educação
7	Marcelo Aparecido Barros	058/2020	01/01/21	Súmula 33	Proporcional	50	27a01m20d	Saúde
8	Rosa Maria Cassador	059/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	54	29a02m11d	Saúde
9	Silvio César Fonseca	060/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	56	41a03m25d	Social
10	Diva do Prado	001/2021	01/02/21	Professora	Integral	51	27a07m08d	Educação
11	José dos Santos	003/2021	01/02/21	Contribuição	Integral	63	42a10m18d	Obras
12	Sonia Maria Siqueira Righetto	004/2021	01/02/21	Idade	Proporcional	63	23a08m21d	Educação
13	Tania Sarkis de Souza	005/2021	01/02/21	Professora	Integral	57	32a03m22d	Educação
14	Adriana de Oliveira Araújo	010/2021	01/03/21	Professor	Integral	51	28a08m17d	Educação
15	Celma Maria Souza Gomes	011/2021	01/03/21	Contribuição	Proporcional	55	31a11m09d	Administração
16	Laurentina Pereira dos Santos	012/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	61	34a08m07d	Administração
17	Mário Lúcio Pereira da Silva	013/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	67	37a05m22d	Obras
18	Neuci Nunes dos Santos	014/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	54	29a10m27d	Saúde

PENSÕES 2021		Portaria	Data	Servidor Falecido	Tipo	Servidor Falecido
1	José Correa de Fátima	002/2021	28/01/21	Arlene Bento Correia	Vitalícia	Aposentada



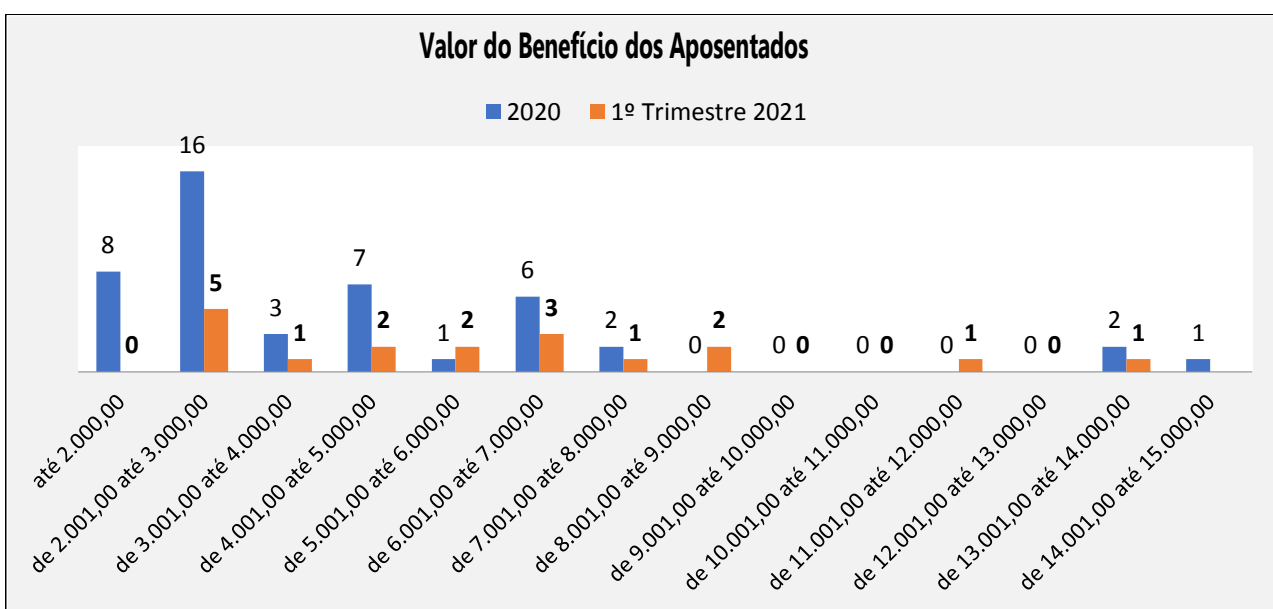
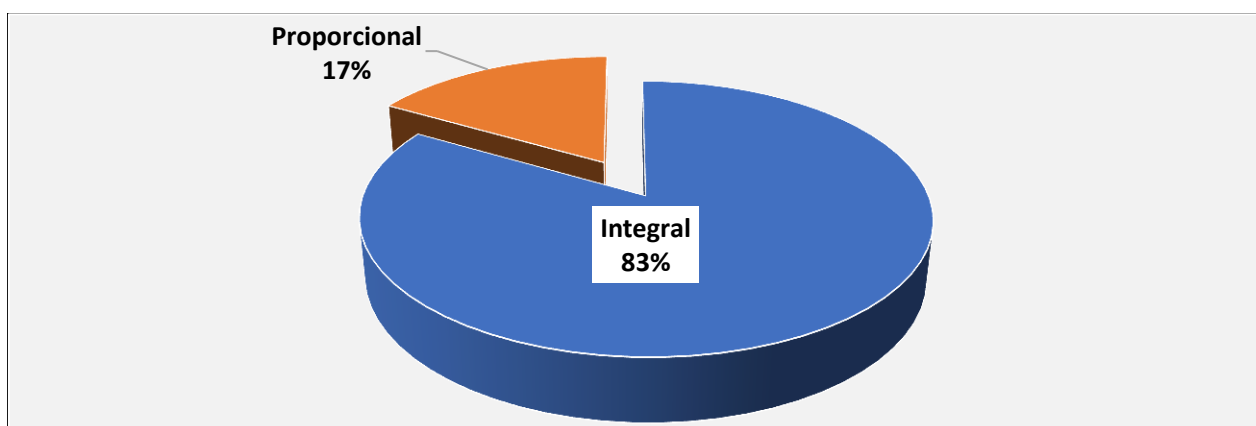
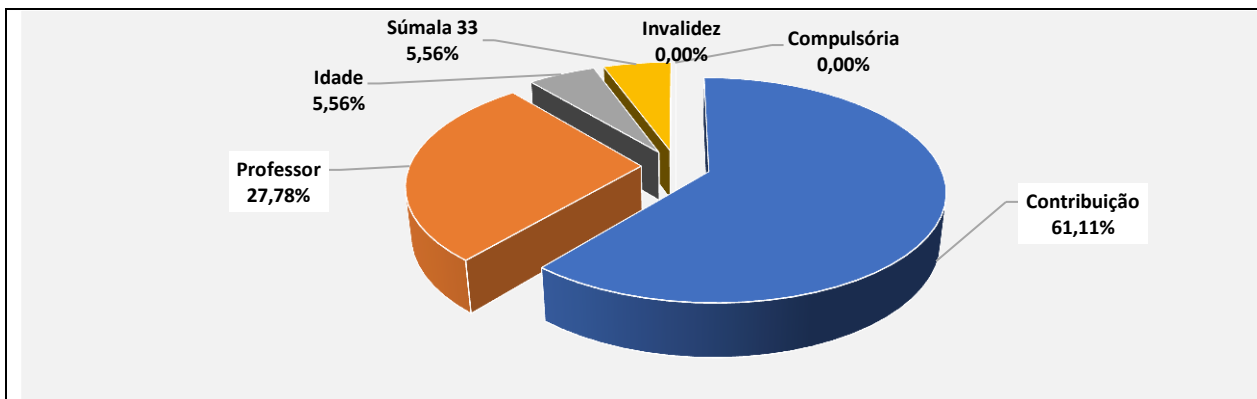
Comparando com os benefícios concedidos em 2019, 2020 com os concedidos em 2021 temos:

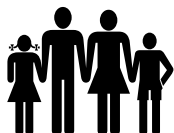




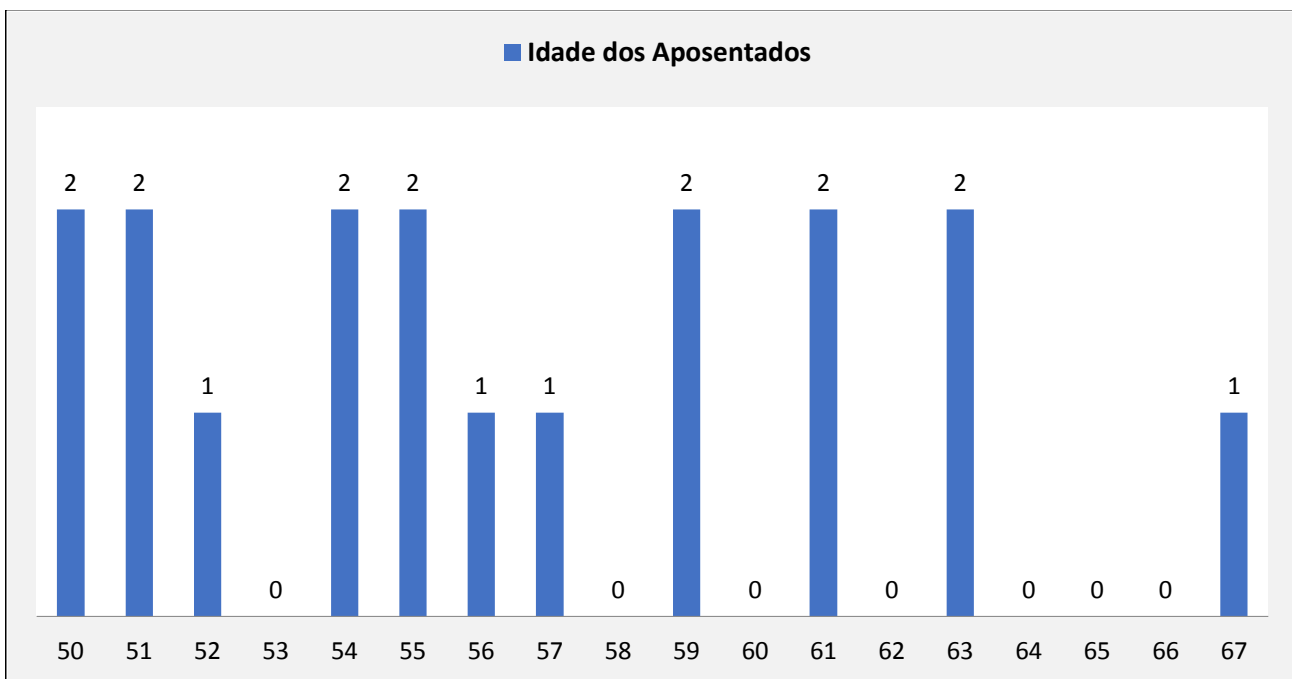
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

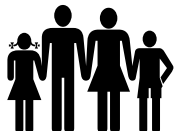




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



No 1º Trimestre de 2021, **38** (trinta e oito) servidores estão em “**abono de permanência**”, com valor mensal da folha previdenciária de **R\$ 202.942,93** (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).



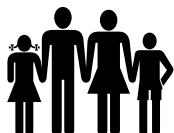
5- GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU conta no mês de **março/2021** com **777 beneficiários**, sendo 627 aposentados e 150 pensionistas, totalizando o valor de **R\$ 2.818.891,54** (dois milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

	Aposentados		Pensionista		Consolidado	
	Quantidade	Folha	Quantidade	Folha	Quantidade	Folha
dez/20	615	2.400.072,76	149	376.396,51	764	2.776.469,27
jan/21	620	2.457.551,42	149	376.506,51	769	2.834.057,93
fev/21	623	2.475.111,58	150	379.230,85	773	2.854.342,43
mar/21	627	2.441.022,86	150	377.868,68	777	2.818.891,54

Benefícios 1º Trimestre de 2021:

	RE	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade	Benefícios		
							Contribuição	Secretaria	Valor
1	911060	052/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	59	32a11m27d	Educação	4.429,55
2	420123	053/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	52	33a11m08d	Educação	11.738,68
3	911159	054/2020	01/01/21	Professor	Integral	50	25a04m18d	Educação	6.117,02
4	912203	055/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	61	34a08m05d	Educação	8.147,24
5	420026	056/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	59	30a10m04d	Educação	8.181,87
6	461369	057/2020	01/01/21	Professor	Integral	55	28a01m11d	Educação	6.316,76
7	904953	058/2020	01/01/21	Súmula 33	Proporcional	50	27a01m20d	Saúde	2.725,11
8	451649	059/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	54	29a02m11d	Saúde	13.780,16
9	200204	060/2020	01/01/21	Contribuição	Integral	56	41a03m25d	Social	4.723,46
10	911987	001/2021	01/02/21	Professora	Integral	51	27a07m08d	Educação	5.516,98
11	911223	003/2021	01/02/21	Contribuição	Integral	63	42a10m18d	Obras	2.460,12
12	912209	004/2021	01/02/21	Idade	Proporcional	63	23a08m21d	Educação	5.139,15
13	460001	005/2021	01/02/21	Professora	Integral	57	32a03m22d	Educação	6.061,70
14	911165	010/2021	01/03/21	Professor	Integral	51	28a08m17d	Educação	7.327,29
15	912255	011/2021	01/03/21	Contribuição	Proporcional	55	31a11m09d	Administração	2.296,58
16	907596	012/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	61	34a08m07d	Administração	2.111,31
17	360732	013/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	67	37a05m22d	Obras	2.134,08
18	902950	014/2021	01/03/21	Contribuição	Integral	54	29a10m27d	Saúde	3.678,25

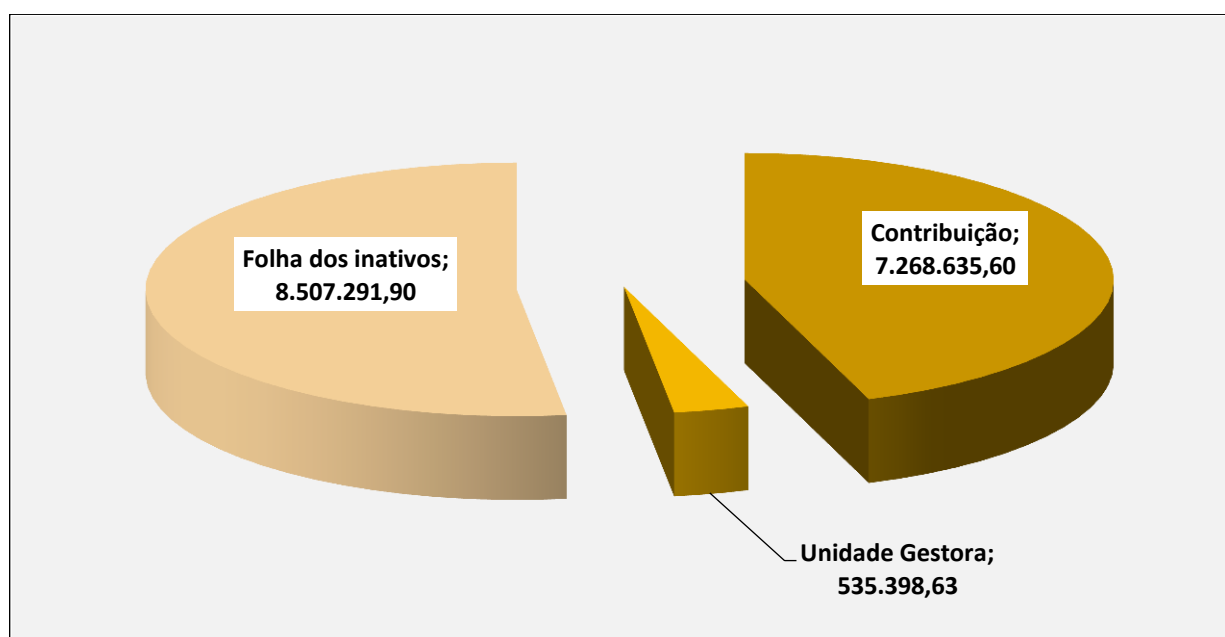


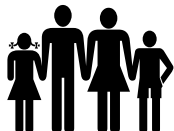
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No consolidado do 1º Trimestre de 2021, as “**Despesas com a Folha dos Inativos**” representou o custo de **R\$ 8.507.291,90** (oito milhões quinhentos e sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Considerando a arrecadação com as “**Contribuições Previdenciárias**” de **R\$ 7.268.635,60** (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), mais o “**Repasso da Unidade Gestora Única**” da Prefeitura Municipal de Ubatuba e da Câmara Municipal de Ubatuba no valor total de **R\$ 535.398,63** (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando **R\$ 7.804.034,23** (sete milhões oitocentos e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e três centavos) verificamos a existência de **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ 703.257,67** (setecentos e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) quando comparado com a “**Despesa com os Inativos**”.

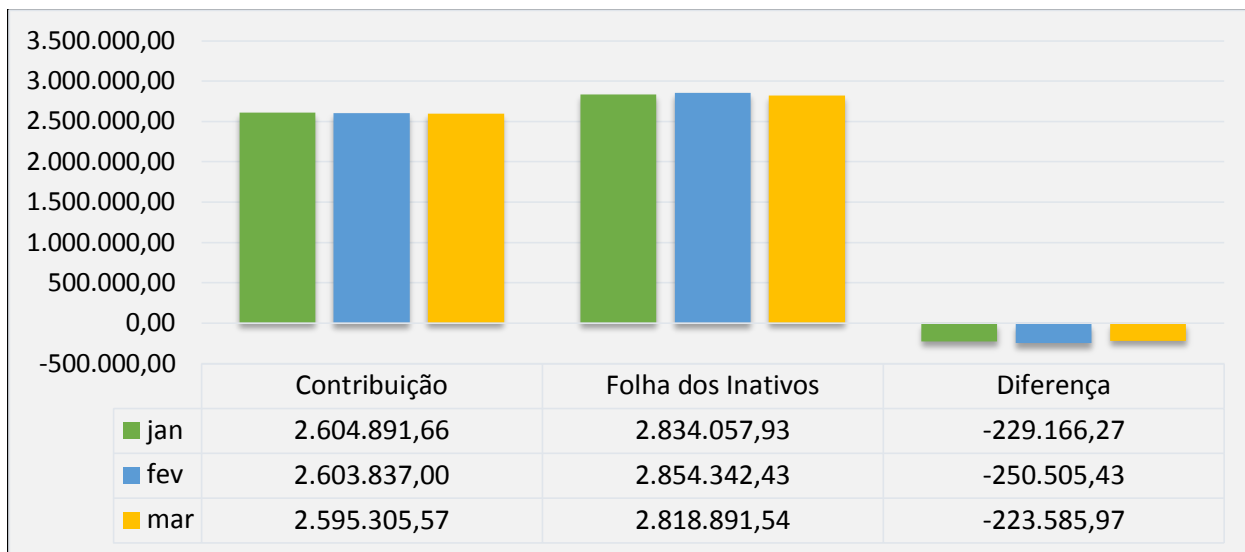
2021	Instituto	Câmara	PMU	Total	Unidade Gestora	Total das Contribuições	Folha dos Inativos	Saldo
Janeiro	71.053,78	115.833,75	2.238.759,50	2.425.647,03	179.244,63	2.604.891,66	2.834.057,93	-229.166,27
Fevereiro	65.606,68	111.255,48	2.248.897,84	2.425.760,00	178.077,00	2.603.837,00	2.854.342,43	-250.505,43
Março	65.325,16	111.255,48	2.240.647,93	2.417.228,57	178.077,00	2.595.305,57	2.818.891,54	-223.585,97
Total	201.985,62	338.344,71	6.728.305,27	7.268.635,60	535.398,63	7.804.034,23	8.507.291,90	-703.257,67





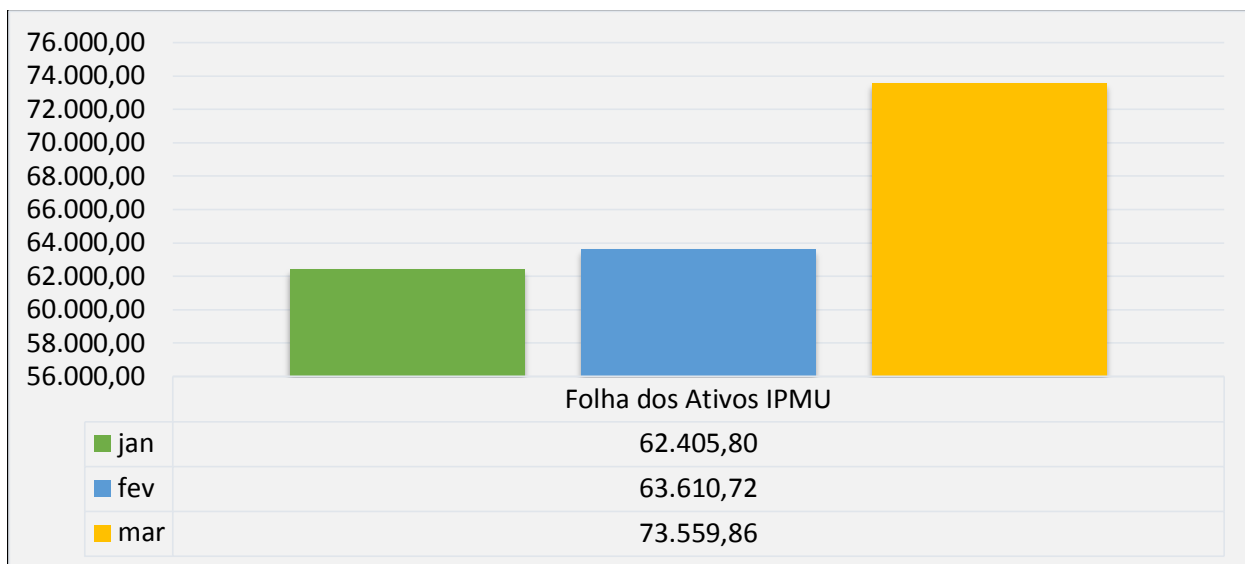
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

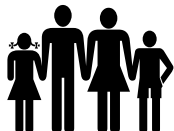
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



No mês de janeiro/2021 foram reajustados os valores do salário mínimo de 45 (quarenta e cinco) inativos. Os demais inativos não tiveram reajuste nos benefícios em atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

A folha de pagamento dos servidores ativos da Diretoria Executiva do IPMU contou no final do **1º Trimestre de 2021** com 09 servidores, sendo 07 estatutários e 02 cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o valor de **R\$ 73.559,86** (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Na folha de pagamento do mês de março/2021 foram pagos diferença de salário de comissão, férias, prêmio anual e abono de permanência.





6- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2021 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 5%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

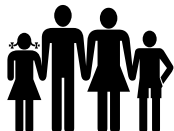
Em conformidade com a Lei Municipal nº 4337/20 e o Decreto Municipal nº 7496/2020 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2021 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

Todos os balancetes estão disponíveis na área Financeira e Contábil do Portal de Transparência, e não apresentaram irregularidade nos lançamentos contábeis diversos, registros das receitas das contribuições patronais, segurados, alíquota suplementar, entradas de recursos oriundos dos parcelamentos; dos rendimentos das aplicações financeiras:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>

- a. O orçamento sendo devidamente cumprido;
- b. Os serviços de tesouraria dentro da normalidade;
- c. As despesas empenhadas conforme normas legais pertinentes em tempo recorde até mesmo porque atualmente tudo é feito via sistema em conformidade com o nosso TCE-SP que exige que o empenho seja diário, portanto mostra totalmente a regularidade de instrução formal;
- d. Os recolhimentos efetuados por parte da Prefeitura e da Câmara contabilizados na forma legal.

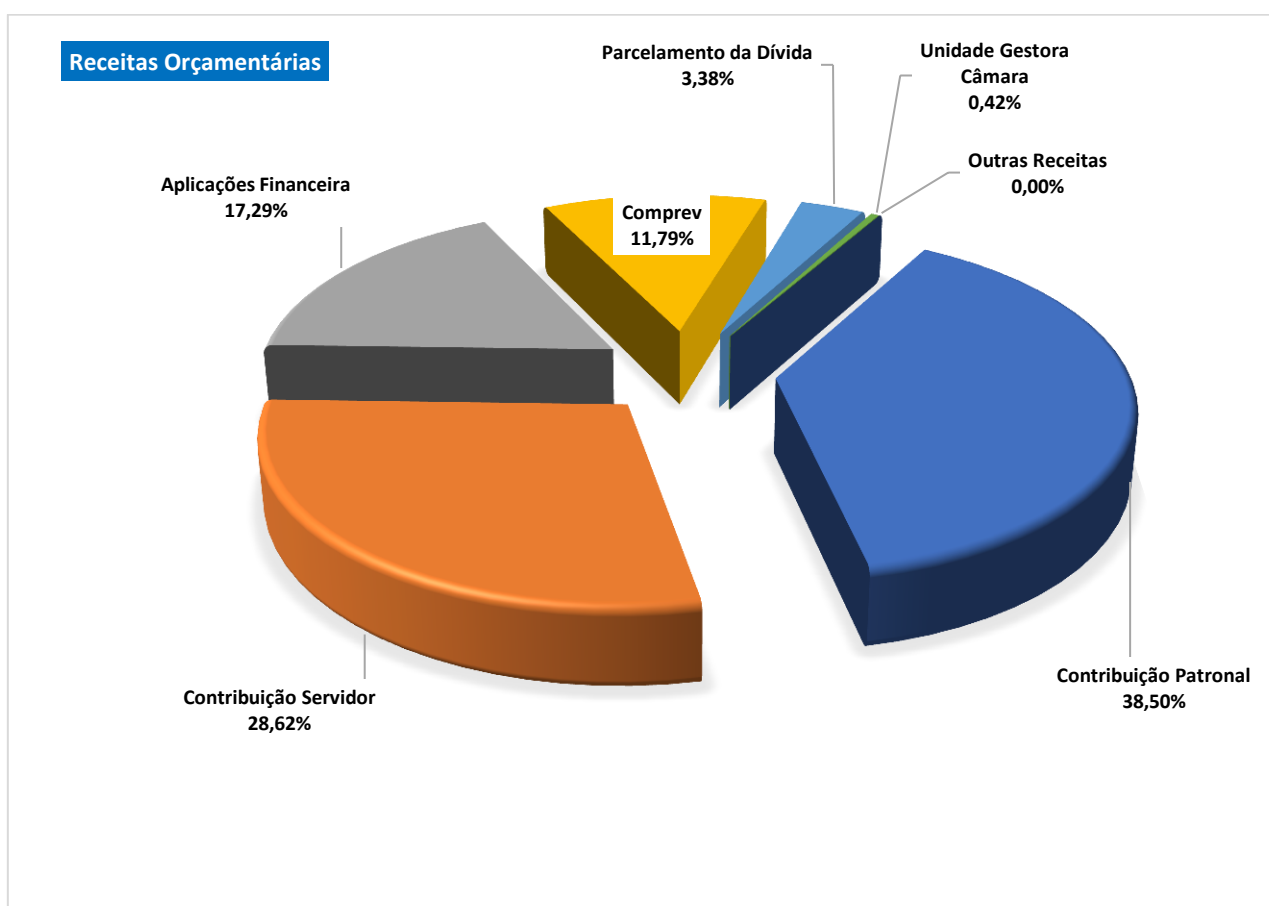


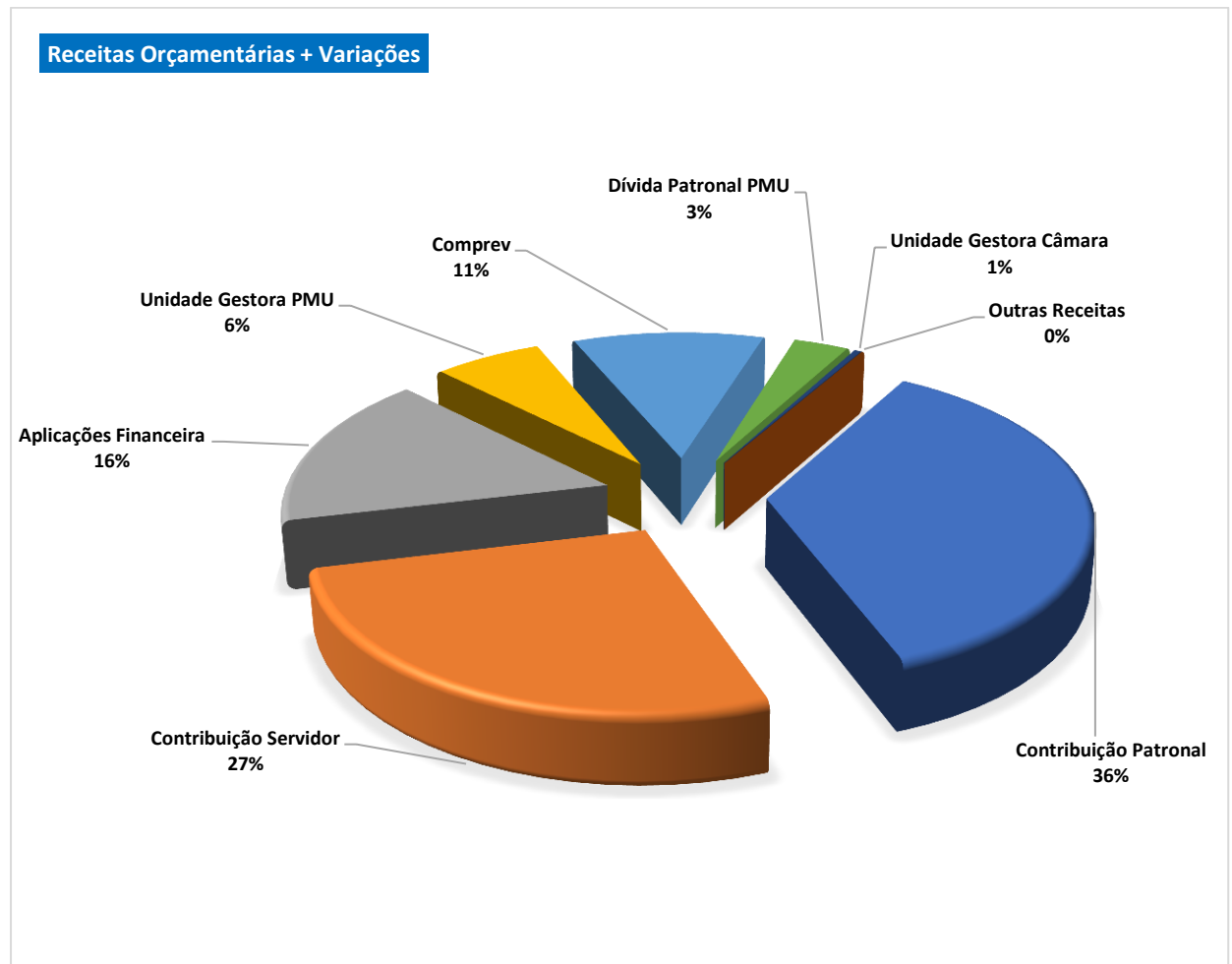
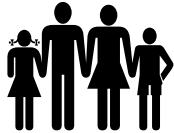
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

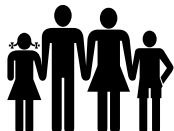
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portanto, as receitas e despesas do Instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação que rege a matéria, não ensejando nenhuma irregularidade que pudesse ser visualizada.

No encerramento do **1º Trimestre**, as **“Receitas Orçamentárias”** no período de jan/mar foram de **R\$ 7.578.463,92** (sete milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). O **“Repasse da Unidade Gestora PMU”** de **R\$ 503.349,21** (quinhentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).



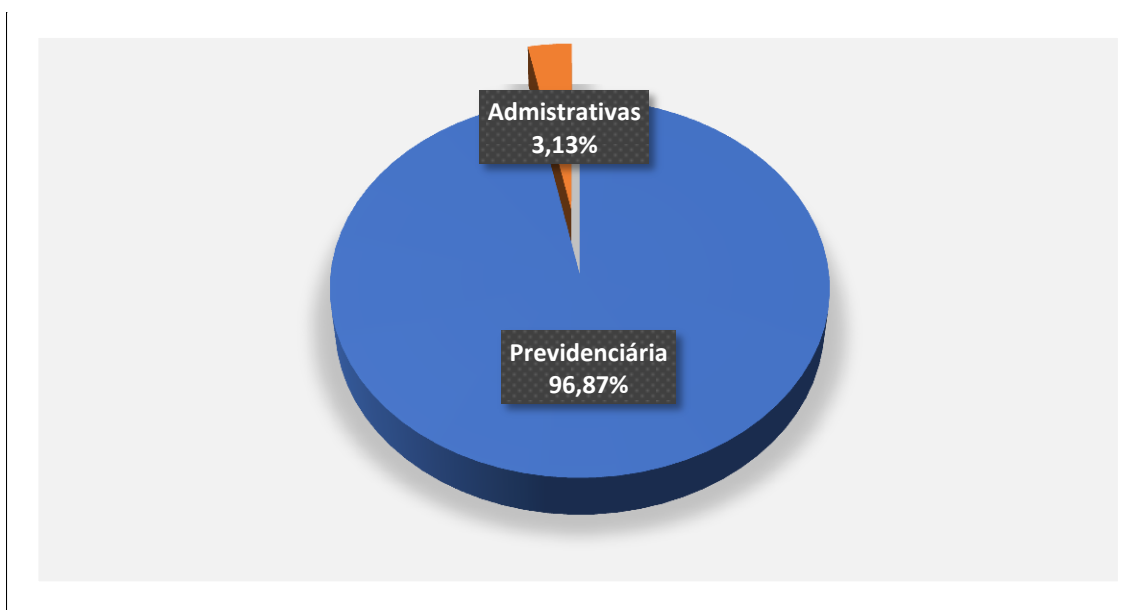
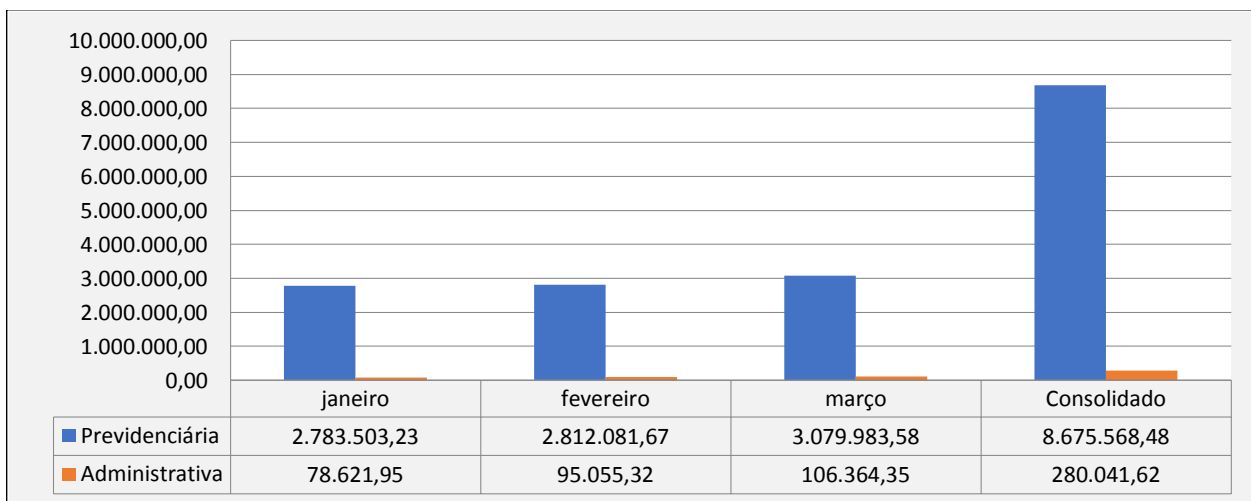


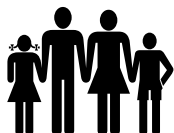


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As “Despesas” no período de jan/mar foram de **R\$ 8.955.610,10** (oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e dez reais e dez centavos). As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente:

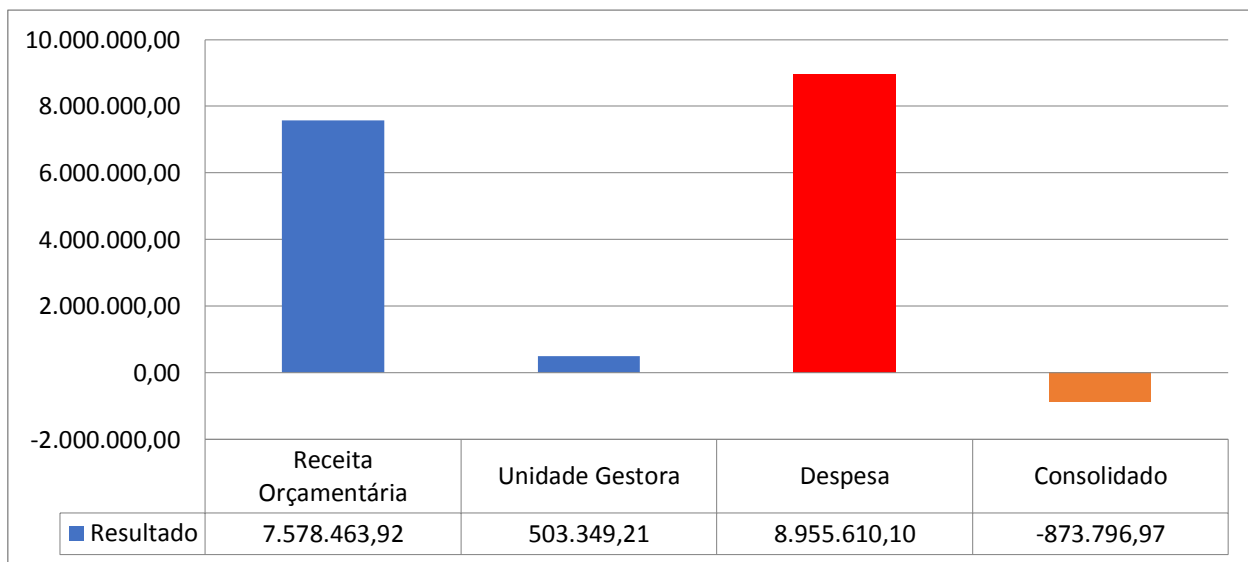




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

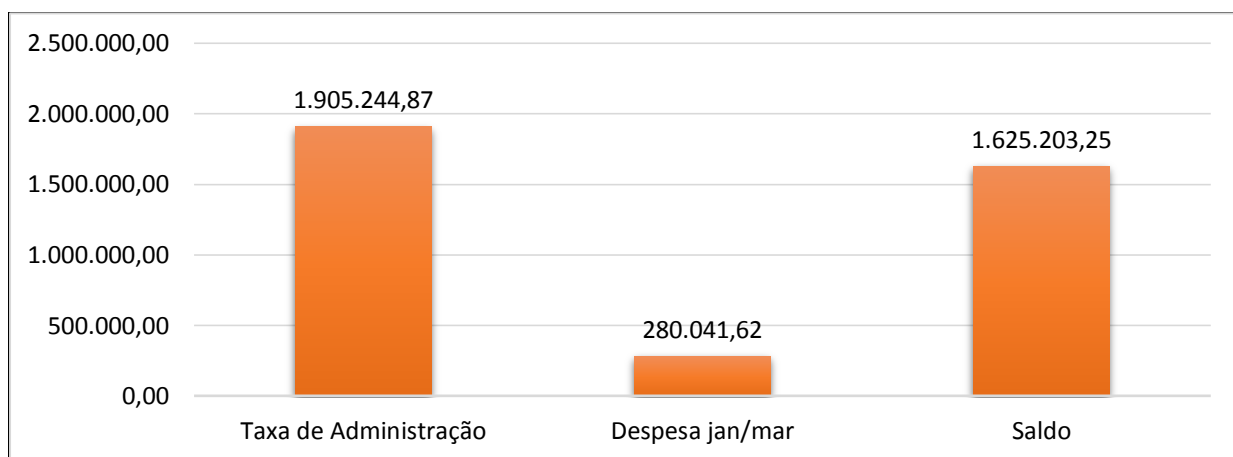
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

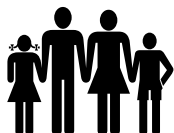
Confrontando a “RECEITA ORÇAMENTÁRIA”, “UNIDADE GESTORA ÚNICA PMU” e a “DESPESA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA” no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um “Déficit Financeiro” de **R\$ 873.796,97** (oitocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).



A “Taxa de Administração” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9.717/98. De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.

✚ Taxa de Administração 2021.....: R\$ 1.905.244,87
✚ Despesa jan/mar.....: R\$ 280.041,62





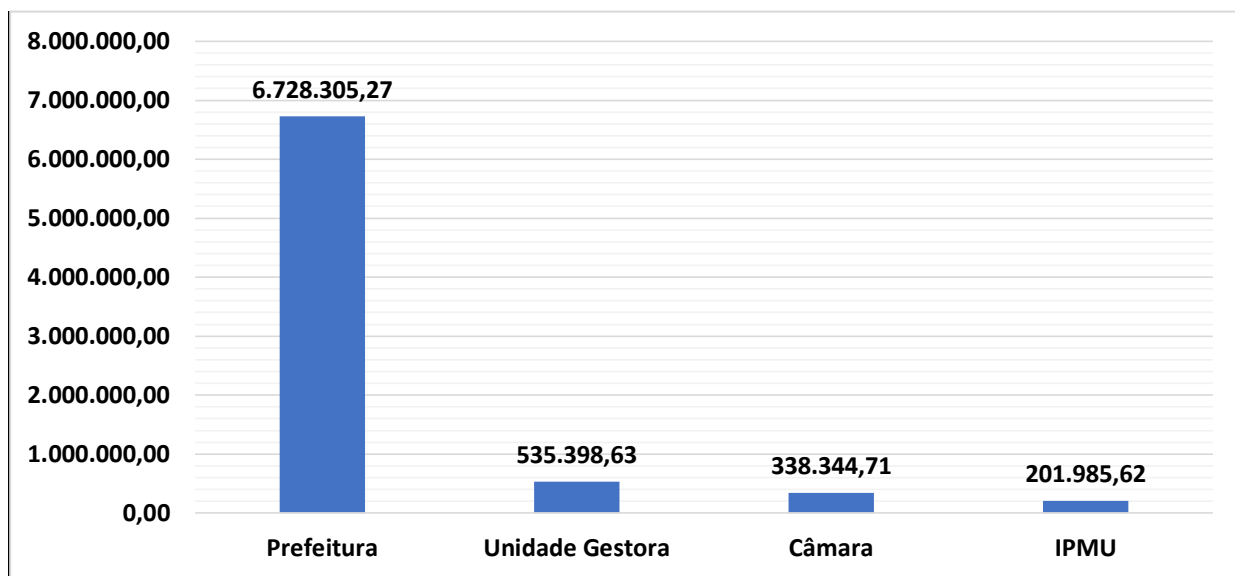
7- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

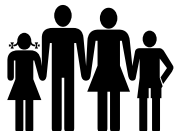
As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.

	Contribuição Previdenciária	Unidade Gestora	Total
Janeiro	2.425.647,03	179.244,63	2.834.057,93
Fevereiro	2.425.760,00	178.077,00	2.854.342,43
Março	2.417.228,57	178.077,00	2.818.891,54
	7.268.635,60	535.398,63	7.804.033,23





8- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

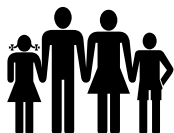
A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) Aposentadoria por invalidez, excetuadas as decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) Aposentadoria por idade,
- c) Aposentadoria por tempo de contribuição,
- d) Aposentadora de professor, e
- e) Pensão precedida de aposentadoria,

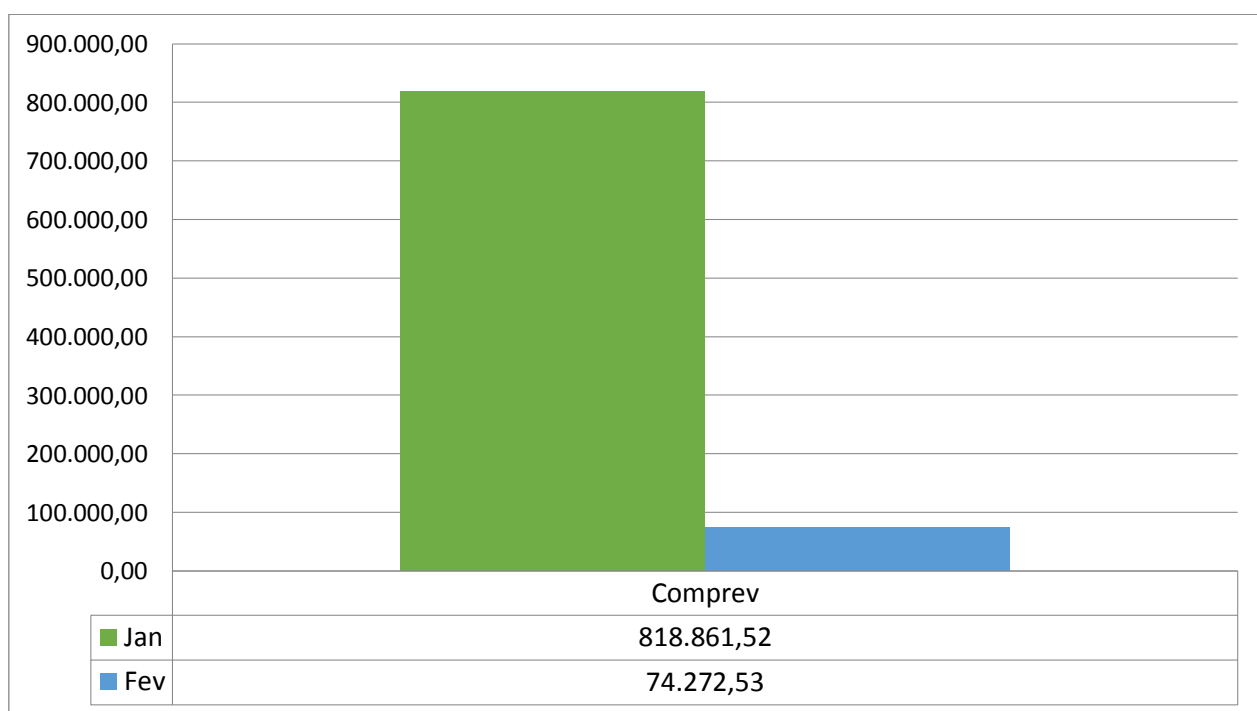
O Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, emitido pela Secretaria de Previdência, explica o trâmite de mudança para o novo sistema COMPREV, e no item 13, informa que não haverá valor creditado no mês de Janeiro (referente a Dezembro).

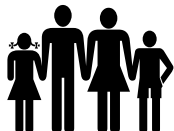


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

RO	Recebimento	R\$ 74.950,23
RI	Pagamento	R\$ 677,70
Saldo		R\$ 74.272,53

No fechamento do 1º Trimestre de 2021 foi repassado a título de “Compensação Previdenciária” o valor de **R\$ 893.134,05** (oitocentos e noventa e três mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).





9- INVESTIMENTOS

Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMU para o exercício em exame.

Analisando os investimentos realizados no **1º Trimestre de 2021**, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido à crise financeira provocada pelo COVID 19, que teve início em março/2020, refletindo também em 2021.

Os relatórios de investimentos estão disponíveis no site do IPMU: <https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/df-2021/>.

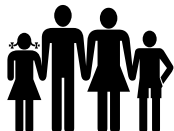
Os documentos publicados no site da autarquia evidenciam:

- ✚ Política de Investimentos,
- ✚ Composição da Carteira de Investimentos,
- ✚ Edital e Credenciamento de Instituições Financeira,
- ✚ Edital e Credenciamento de Fundos de Investimentos,
- ✚ Calendário da Reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos,
- ✚ Relatório mensal de Investimentos (contendo todas as informações pertinentes à gestão dos investimentos, indicadores de riscos e demonstrativo da execução da Política de Investimentos),
- ✚ Autorização de Aplicação e Resgate,
- ✚ Relatórios de Risco e
- ✚ Demonstrativos Financeiros.

As atividades de investimentos do IPMU foram consideradas regulares conforme Parecer do Controle Interno nos meses de janeiro (IPMU/003/2021), fevereiro (IPMU/045/2021) e março (IPMU/060/2021).

Uma gestão realizada em conjunto, de forma participativa, pois envolve o colegiado como um todo: Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimento, objetivando o aprimoramento constante da governança, sempre com foco nas melhores políticas de gestão para os segurados.

A área de investimentos tem se empenhado para melhor buscar alternativas de rentabilidade, na análise, diagnóstico da carteira de investimentos do IPMU, contribuindo na elaboração e aplicação da política de investimentos anual.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Analisados os procedimentos na área, observou-se que as operações de investimentos estão em completa observância dos normativos legais que regem a matéria, ou seja, enquadrados na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e na Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2021.

1. Os resgates e as aplicações efetuadas por meio das APRs, ou seja, o Formulário Padrão estabelecido para a finalidade.
2. Todos os documentos/formulários atualizados e encaminhados ao Ministério da Economia;
3. Todas as instituições financeiras devidamente credenciadas dentro da normalidade legal pertinente.
4. A área de investimentos com emissão de relatórios mensais feitas tanto em nível da gestão no IPMU, como pelo Comitê de Investimentos, que a cada mês se reúne para analisar e discutir estratégias de alocações com o objetivo de conduzir a Carteira de Investimentos da melhor forma possível, visando a garantia dos benefícios concedidos e a conceder.

Os Relatórios de Investimentos estão disponíveis no site do IPMU:

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>

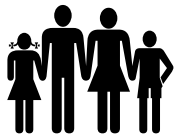
9.1- CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A carteira no IPMU no encerramento do **1º Trimestre** de 2021 apresenta perfil “Moderado” com “Tendência Conservadora”, que busca investimentos que rentabilizam acima da inflação, mas que podem apresentar rentabilidades negativas no curto prazo. Para investidores que possuem obrigações de longo prazo é o perfil mais indicado, pois os investimentos podem oferecer ganhos mais expressivos no médio e longo prazo. Esse tipo de perfil é o mais equilibrado, entre cumprir a Meta Atuarial e se proteger um pouco das oscilações de mercado. Tem o objetivo de buscar ganhos acima da inflação. A carteira possui uma grande concentração de ativos moderados, mas busca investir um pouco em ativos arrojados.

Iniciamos o **1º Trimestre** com efeitos positivos no desempenho da Carteira de Investimento do IPMU, mesmo com o agravamento dos efeitos da pandemia do Covid 19, posição esta que se verifica nos meses subsequentes de forma consistente, demonstrando a tomada de decisão assertiva na gestão dos investimentos.

O saldo das aplicações financeiras do IPMU em 2020 sofreu com a volatilidade do mercado financeiro, devido à evolução da crise Covid 19 a nível mundial e com a questão fiscal no caso mercado doméstico.

O IPMU encerrou 2019 com patrimônio de **R\$ 401.568.842,56** (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). No encerramento de 2020 o patrimônio era de **R\$ 424.595.773,03** (quatrocentos e vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e três centavos). Já no primeiro mês de 2021, teve desvalorização e encerrou em **R\$ 420.074.390,10** (quatrocentos e

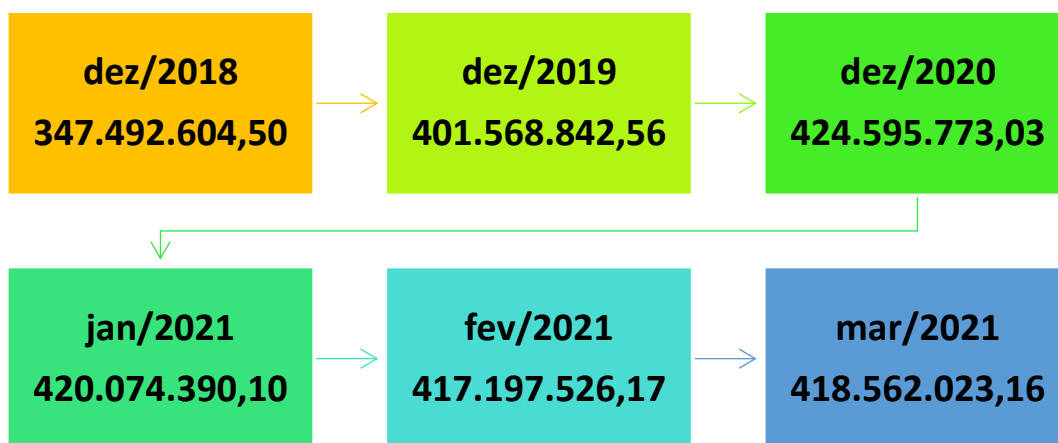


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

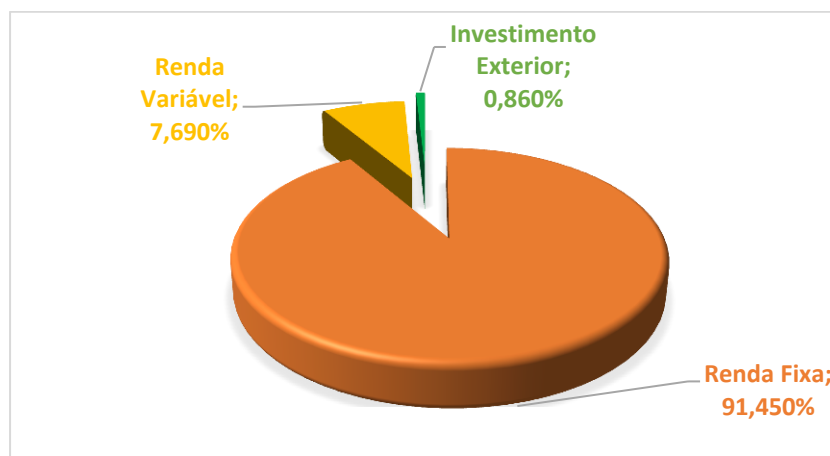
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

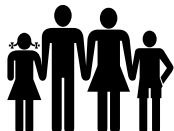
vinte milhões setenta e quatro mil trezentos e noventa reais e dez centavos). No segundo mês de 2021, também apresentou desvalorização e encerrou o mês de fevereiro em **R\$ 417.197.526,17** (quatrocentos e dezessete milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). No terceiro mês de 2021, apresentou valorização e encerrou o mês de março em **R\$ 418.562.023,16** (quatrocentos e dezoito milhões quinhentos e sessenta e dois mil vinte e três reais e dezesseis centavos).

O Patrimônio do IPMU apresentou percentual positivo no mês de março **0,43%** com rentabilidade consolidada no montante de **R\$ 1.771.496,99** (um milhão setecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).



A composição da carteira de investimentos do IPMU no encerramento do 1º Trimestre de 2021 atende aos requisitos previstos em Lei e cumpre a Política Anual de Investimentos, elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, aprovada pelos membros do Conselho de Administração e ratificada pelos membros do Conselho Fiscal.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A carteira de investimentos do IPMU está segregada entre os segmentos de renda fixa (91,45%), renda variável (7,69%) e alocação no investimento no exterior (0,86%), dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010 e compatível com os requisitos estabelecidos na Política de Investimentos – PAI 2021.

Os investimentos do IPMU demonstram uma “gestão moderada”, com exposição em fundos compostos por 100% títulos públicos, diversificados em vértices de curto, médio e longo prazo.

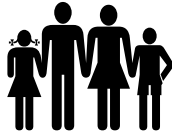
Os investimentos em **Renda Fixa** estão diversificados, com concentração em maior volume em “IPCA” seguido de “IMA-B Total”. De forma geral, apresentando resultados compatíveis com o desempenho do mercado.

O maior percentual dos fundos que compõe a “Carteira de investimentos” do IPMU possui gestão ativa, visando uma alocação dinâmica nos vértices “IMA-B”. Trabalhando tanto nos vértices da família IMA (IMA-B, IMA-B5 e IMA-B 5+), quanto nas taxas “Pré-Fixadas” mais curtas e inflação, buscando o melhor retorno, com o menor risco envolvido.

A maioria dos fundos de **Renda Fixa** (11 fundos no fechamento do mês de março) da carteira de investimentos do IPMU são fundos “renda fixa ativa”, onde o gestor pode atuar de forma mais abrangente, comprando e vendendo títulos públicos ou privados dos mais variados vértices.

O Comitê de Investimentos tem acompanhado de perto o desempenho desses fundos, de forma que aquele que apresente melhor desempenho receba novos aportes, enquanto aqueles que apresentem desempenho ruim sejam alvo de resgates.

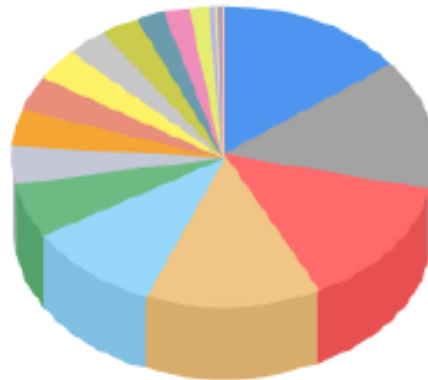
Os investimentos em **Renda Variável** estão distribuídos em “Small Caps”, “Infraestrutura” e “BDR”, 06 fundos no encerramento do mês de março. Dado ao momento político econômico que passamos em 2020, continuamos a ter grande volatilidade nos ativos de Renda Variável, apresentando preços mais ajustados do que no início da pandemia do Covid-19 em março/2020, mas ainda atrativo para uma alocação gradual, pensando em um horizonte de médio e longo prazo, estratégia adotada pelo Comitê de Investimentos que elevou a aplicação no segmento de **0,00%** do PL em 2019 para **7,18%** do PL no final de 2020 e encerrou o terceiro mês de 2021 em **8,55%**.



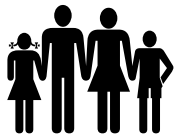
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Composição por ativo



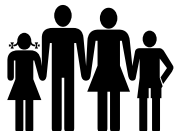
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	14,62 %
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	14,09 %
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	13,99 %
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	13,33 %
NTN-B 760199 20240815	10,28 %
NTN-C 770100 20210401	5,96 %
BRADERCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	4,08 %
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	3,90 %
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	3,74 %
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	3,43 %
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3,13 %
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,89 %
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,15 %
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	1,94 %
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,59 %
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	0,34 %
SANTANDER GLOBAL EQUITIES DÓLAR MASTER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	0,26 %
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	0,24 %
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	0,04 %



Composição por tipo de fundo



Renda Fixa Duração Livre Soberano	36,62 %
Renda Fixa Indexados	18,61 %
Títulos Públicos Líquidos	16,24 %
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	13,99 %
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	4,08 %
Ações Small Caps	3,90 %
Ações Setoriais	3,74 %
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	1,94 %
Multimercados Investimento no Exterior	0,50 %
Ações Livre	0,38 %

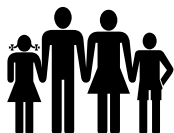


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	31/12/2019	31/12/2020	Jan/2021	Fev/2021	mar/2021
Artigo 7º I A	62.877.843,20	67.704.345,18	68.437.663,50	67.262.310,24	67.942.474,78
Artigo 7º I b	246.181.192,14	208.876.680,80	207.683.254,41	205.241.026,93	204.668.144,87
Artigo 7º IV	92.509.807,22	117.515.392,17	114.611.850,89	112.858.036,16	110.168.045,85
Artigo 8º II	0,00	30.499.354,88	29.341.621,30	30.509.320,53	32.169.880,53
Artigo 9º II	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048.115,41
Artigo 9º III	0,00	0,00	0,00	1.326.832,31	1.565.361,72
	401.568.842,56	424.595.773,03	420.074.390,10	417.197.526,17	418.562.023,16

Renda Fixa	401.568.842,56	394.096.418,15	390.732.768,80	385.361.373,33	382.778.665,50
Renda Variável	0,00	30.499.354,88	29.341.621,30	31.836.152,84	35.783.357,66
	401.568.842,56	424.595.773,03	420.074.390,10	417.197.526,17	418.562.023,16

	Valorização	Desvalorização	Consolidado	
2019	54.216.306,30	-6.115.160,51	48.101.145,79	
2020	47.585.857,19	-22.385.279,76	25.200.577,43	
jan/21	927.887,29	-2.609.270,22	-1.681.382,93	-3.759.707,78
fev/21	620.916,18	-4.470.738,02	-3.849.821,84	
mar/21	2.725.727,51	-954.230,52	1.771.496,99	



Meta Atuarial

A Portaria MF nº 464/2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizadas nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos e a taxa de juros parâmetro.

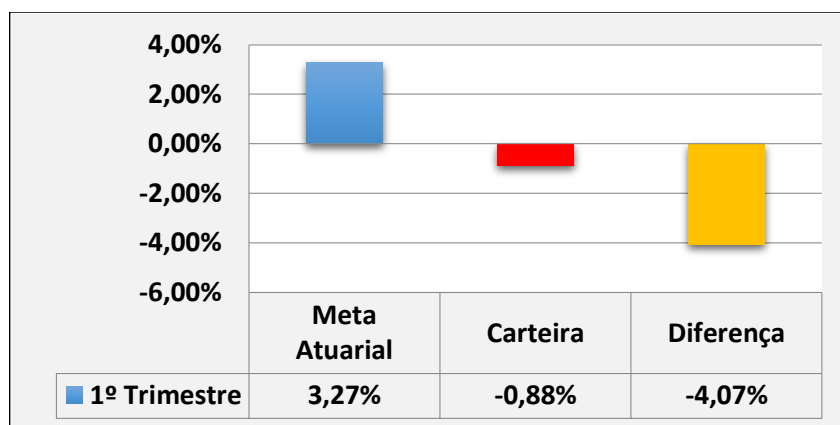
Meta atuarial (ou mínimo atuarial) é a rentabilidade mínima que um RPPS precisa auferir para que não haja perdas atuariais causadas pelo descasamento entre a hipótese utilizada (taxa de juros atuarial) e a rentabilidade alcançada.

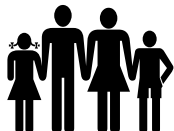
Para o exercício de 2021, considerando o resultado da duração o passivo do IPMU a taxa de juros definida é de 5,41% + INPC.

O desempenho da carteira no início de 2021 não foi positivo, refletindo a instabilidade do mercado financeiro em consequência da pandemia do Covid 19.

A rentabilidade consolidada da carteira do IPMU no fechamento do 1º Trimestre de 2021 foi negativa em **(-0,8820%)**, distante da meta atuarial (INPC + 5,41% a.a.) que encerrou o período em **3,2739%**.

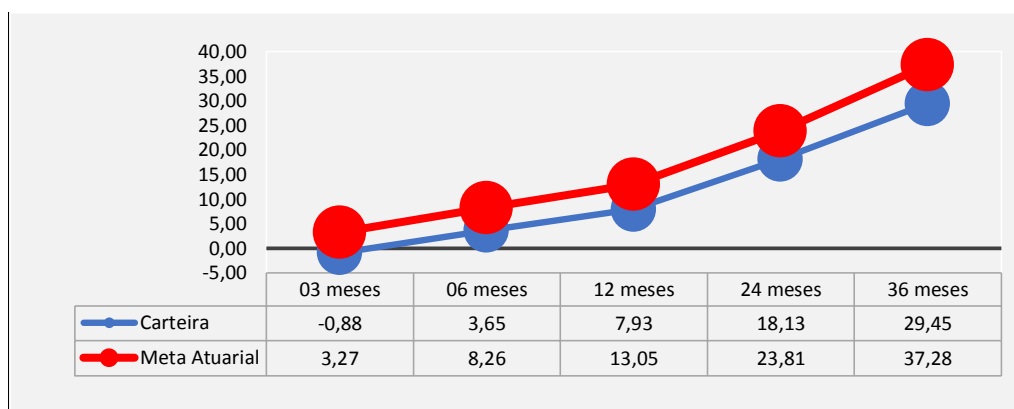
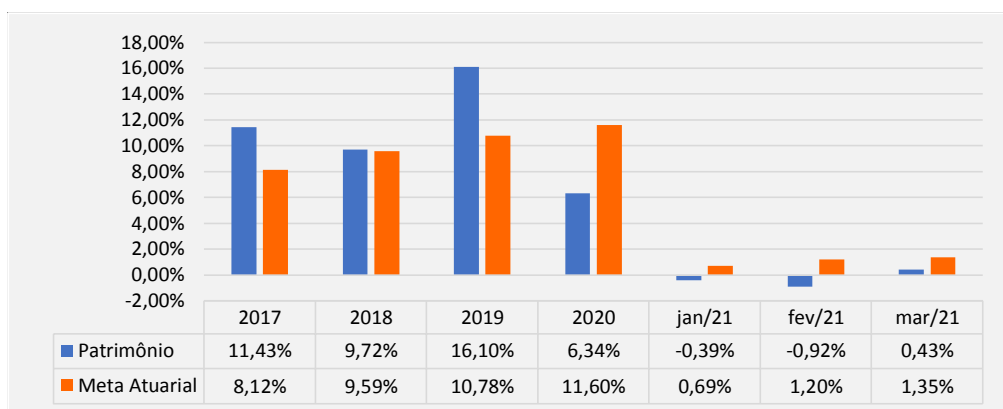
Mesmo com os avanços nos cenários econômicos e financeiros após março/2020, observa-se que a melhora perdeu velocidade, o que pode ser evidenciado pelos dados do mercado de trabalho, do setor industrial e do PIB de diversos países. A retomada se mostra mais lenta do que o esperado, refletindo no resultado dos investimentos, principalmente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.





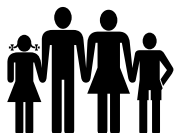
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Para os próximos trimestres, o grande desafio é mensurar quais serão os impactos e consequências que teremos na economia no curto e médio prazo devido a COVID 19. A diversificação em portfólios de investimento é essencial em ambientes promissores e principalmente em momentos adversos.

Considerando as circunstâncias atuais de grande volatilidade nos mercados financeiros, os gestores do IPMU poderão ter a necessidade de adequações que favoreçam e/ou potencializem o atingimento da meta atuarial anual, adequação da Política de Investimentos ou frear a desvalorização, pautados pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e motivação.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A rentabilidade x risco dos diversos investimentos está detalhada no Relatório de Risco X Retorno, que pode ser consultado no site do IPMU:

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/df-2021/>

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento dos fundos, uma vez que movimentos de resgate neste momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

Em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPMU/2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010.

As estratégias de investimentos adotadas pelo Comitê de Investimentos do IPMU foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal, conforme atas dos conselhos publicadas no site do IPMU:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/investimentos/aci-2021/>

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/fiscal/acf-2021/>

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/administrativo/aca-2021/>

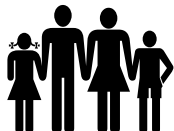
O Controle Interno, nos processos IPMU/003/2021 (Relatório Financeiro Janeiro), IPMU/045/2021 (Relatório Financeiro Fevereiro) e IPMU/060/2021 (Relatório Financeiro Março), emitiu parecer favorável à regularidade das aplicações financeiras no **1º Trimestre** de 2021, constando o cumprimento das exigências legais, conforme processo IPMU/011/2021.

10- CONSELHOS E COMITÊ

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

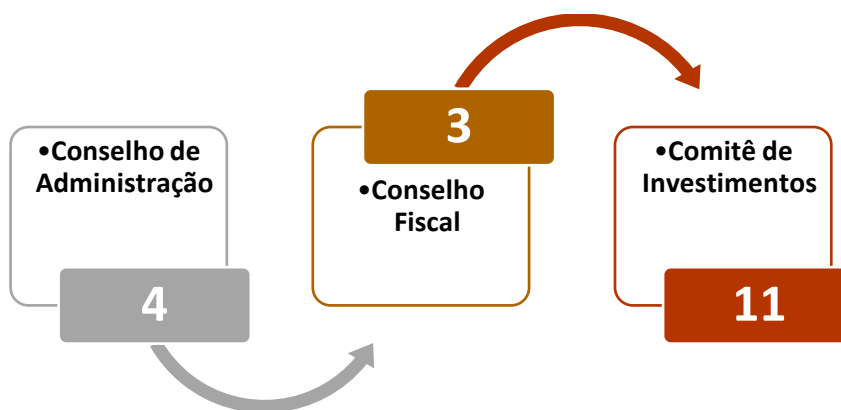
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

As prestações de contas são acompanhadas mensalmente, aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

No encerramento do **1º trimestre de 2021**, foram realizadas 04 (quatro) reuniões do Conselho Administrativo, sendo registradas em atas todas as deliberações. Já o Conselho Fiscal realizou 03 (três) reuniões e seus atos de fiscalização foram devidamente registrados em ata. O Comitê de Investimentos realizou 11 (onze) reuniões sendo registradas em atas todas as deliberações.

Apreciação das Contas por parte dos Conselhos. As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

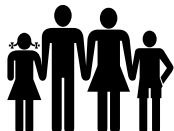


Todas as atas estão disponibilizadas no site do IPMU:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/investimentos/>
<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/fiscal/>
<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/administrativo/>

O Calendário Anual das Reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos estão disponíveis no site:

<https://ipmu.com.br/site/calendario/>



11- ANÁLISE ÁREA FINANCEIRA

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

11.1- ADIANTAMENTO

No período em análise não ocorreram adiantamentos.

11.2- BALANCETES

Os balancetes de “Janeiro e Fevereiro” de 2021 foram aprovados pelos membros do Conselho Fiscal na reunião realizada no dia 24/03/2021, conforme Ata publicada no site www.ipmu.com.br.

11.3- BANCO SANTOS

Em outubro de 2004, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões setecentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em dezembro de 2013, totalizando o valor de **R\$ 1.228.604,24** (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando **45,44%** do valor bloqueado em outubro de 2004.

11.4- CADPREV

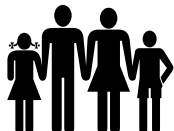
Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios.

Segundo a Secretaria de Previdência Social, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. O preenchimento e envio do DAIR deve ser realizado até o último dia de cada mês, contendo as informações das aplicações realizadas no mês anterior.

O Departamento de Contabilidade atendeu a obrigação rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

11.5- CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU. A renovação do credenciamento das “Instituições Financeiras” foi registrada em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.

	CNPJ	Processo	Data Renovação	Prazo
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Bram Bradesco Asset	62.375.134/0004-44	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	IPMU/086/2018	17/06/2020	12 meses
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	IPMU/112/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Santander Brasil	90.400.888/0001-42	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Brasil Gestão de Recursos	10.231.177/0001-52	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Securities Services Brasil	62.318.407/0001-19	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses

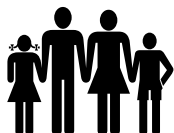
11.6- Credenciamento de Fundos de Investimentos

Com relação aos processos de credenciamento de “fundos de investimentos” realizados pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

11.7- CONTABILIDADE

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência

11.7.1- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

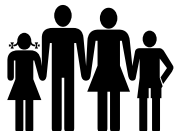
Considerando as Alíquotas abaixo:

Contribuições	Destino Recursos	Alíquota
Patronal	Plano Previdenciário	14,25%
Patronal	Taxa de Administração	2,00 %
Patronal	Plano Previdenciário	14,00%
Alíquota Déficit - Patronal	Plano Previdenciário	5,00%

O Instituto da Previdência Municipal de Ubatuba não tem segregação de massa de servidores. As Receitas e Despesas do Plano Financeiro são provenientes daqueles benefícios concedidos antes da criação do IPMU e de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal. O IPMU é apenas o agente arrecadador dos recursos para pagamento destes proventos através de Repasse Financeiro.

	Receitas 2021				
	Estimado LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Plano Previdenciário	44.223.076,92	154.983,18	4.582.127,91	2.533.627,73	7.270.738,82
Plano Financeiro	2.720.000,00	179.244,63	178.077,00	178.077,00	535.398,63
Taxa de Administração	1.956.923,08	912,67	134.577,46	140.185,55	275.675,68
TOTAL	48.900.000,00	335.140,48	4.894.782,37	2.851.890,28	8.081.813,13

As Receitas do Plano Previdenciário e da Taxa de Administração foram menores no primeiro mês de 2021 quando comparada aos meses subsequentes do primeiro trimestre. Como as contribuições da folha dos servidores ativos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Dezembro/2020 - Servidor/Patronal/Alíquota Suplementar - foram pagas antes do término do exercício anterior, em Janeiro/2021 o IPMU não teve arrecadação destas contribuições. As



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Contribuições de Janeiro/2021 foram pagas no mês de Fevereiro/2021, assim sucessivamente, como as do mês 02, no mês 03.

No Plano Previdenciário, em Fevereiro, o IPMU teve de receita de COMPREV – Compensação Previdenciária – de valores acumulados de R\$ 818.861,62 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Despesas Pagas - 2021					
	Estimado LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Plano Previdenciário	44.110.000,00	2.605.426,23	2.634.004,67	2.901.906,58	8.141.337,48
Plano Financeiro	2.720.000,00	178.077,00	178.077,00	178.077,00	534.231,00
Taxa de Administração	2.070.000,00	92.504,46	95.970,06	106.588,39	295.062,91
TOTAL	48.900.000,00	2.876.007,69	2.908.051,73	3.186.571,97	8.970.631,39

No mês de Março, as Despesas do Plano Previdenciário aumentaram 10,17% com relação a Fevereiro. O IPMU pagou R\$ 103.981,98 (cento e três mil, novecentos de oitenta e um reais e noventa e oito centavos) de Precatórios Judiciais. E ocorreu pagamento de R\$ 148.297,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) de Restituição de Contribuição Previdenciária, conforme a EC 103/19.

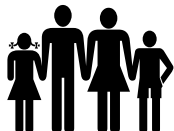
As despesas da Taxa de Administração se mantiveram num patamar linear sem maiores oscilações, assim como as Despesas do Plano Financeiro.

11.7.2- CONTÁBIL/FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE DADOS

SICONFI

O SICONFI é a ferramenta destinada ao recebimento de informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais do Setor Público Brasileiro. Uma das informações obrigatórias por parte do ENTE é o encaminhamento das Matrizes de Saldos Contábeis com as informações/ dados contábeis, orçamentários e fiscais que permite verificar se os procedimentos contábeis praticados pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS encontram-se pautados nos fundamentos da Contabilidade Pública, e se permanecem alicerçados pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

A Portaria nº 330, de 11 de julho de 2017 (que alterou disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências) introduziu o encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais dos RPPS, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conforme dados armazenados no SICONFI as Matrizes de Saldos Contábeis do IPMU consolidadas e enviadas pela Municipalidade referente ao encerramento do exercício de 2020, Janeiro/2021 e Fevereiro/2021, com prazo até 31 de Março estão com dados armazenados validados e armazenados.

The screenshot shows the SICONFI website interface. At the top, there is a search bar with a CAPTCHA code 'gc3XG'. Below the search bar, there are buttons for 'Consultar' and 'Voltar'. A table displays search results for 'Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP' with the following details:

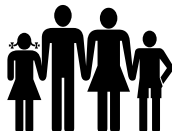
Instituição	Tipo de Balancete	Exercício	Período	Arquivo
Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP	MSC Agregada	2021	Janeiro	XBRL CSV

Below the table, there is a navigation bar with categories: Apresentação, Publicações, Taxonomia, Consultas, and Fale Conosco. The 'Consultas' category is expanded, showing options like 'Consultar Declaração', 'Participantes de Consórcios', and 'Contas Anuais'.

The screenshot shows the SICONFI website interface. At the top, there is a search bar with a CAPTCHA code 'zX/ab'. Below the search bar, there are buttons for 'Consultar' and 'Voltar'. A table displays search results for 'Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP' with the following details:

Instituição	Tipo de Balancete	Exercício	Período	Arquivo
Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP	MSC Encerramento	2020	Período único (anual)	XBRL CSV

Below the table, there is a navigation bar with categories: Apresentação, Publicações, Taxonomia, Consultas, and Fale Conosco. The 'Consultas' category is expanded, showing options like 'Consultar Declaração', 'Participantes de Consórcios', and 'Contas Anuais'.



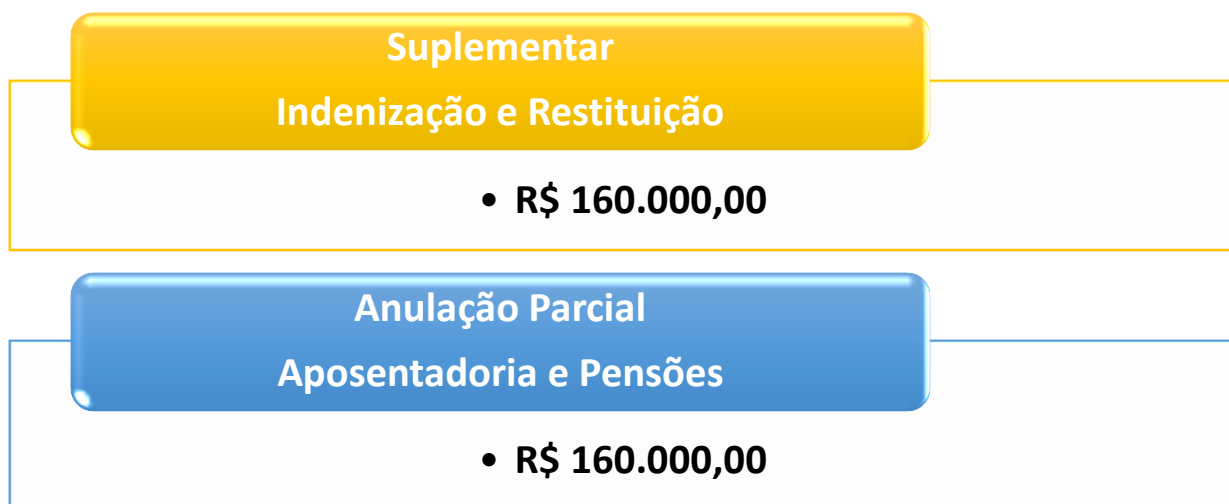
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

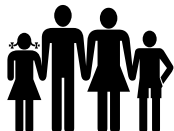
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

The screenshot shows the Siconfi website interface. At the top, there's a navigation bar with the Siconfi logo and 'Área Pública' label. Below it, a search box prompts the user to 'Digite o código que aparece acima'. There are 'Consultar' and 'Voltar' buttons. A table displays search results for 'Instituição: Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP', 'Tipo de Balancete: MSC Agregada', 'Exercício: 2021', and 'Período: Fevereiro'. The table includes download links for 'XBRL' and 'CSV'. A sidebar menu on the left lists categories like 'Apresentação', 'Publicações', 'Taxonomia', 'Consultas', and 'Fale Conosco'. The Windows taskbar is visible at the bottom.

11.8- ORÇAMENTO SUPLEMENTAÇÃO

No 1º Trimestre de 2021 através do Decreto 7560 de 09 de fevereiro de 2021 ocorreu movimentação orçamentária (remanejamento de dotação) para adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Execução Orçamentária no período, conforme Decreto nº 7496 de 17 de dezembro de 2020 do orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as Receitas e fixou as Despesas:





11.9- PAGAMENTOS

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2021.

Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

11.10- PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referente aos Processos de Compras e Licitações, no mês de janeiro, temos a seguinte posição a relatar:

- Referente ao envio de informações ao AUDESP Fase IV foram informadas as execuções ocorridas no mês (documentos fiscais e pagamentos) dentro do prazo.

11.11- AUDESP

A Auditoria eletrônica do Tribunal de contas tem como objetivo o processamento eletrônico de dados de órgãos jurisdicionados (municipais e estaduais), levando informações de interesse fiscalizatório às Diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais desta Corte, agregando conhecimento, relevância e materialidade para direcionar as ações de controle externo nas mais diversas frentes de atuação do Tribunal de Contas. Abaixo, conforme cronograma de envio de dados do Tribunal de Contas esta discriminada as informações exigidas pela Corte de Contas.

Prazo de envio 14/01/2021

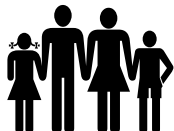
Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de Novembro/20 (balancetes isolados). Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de Novembro/20.

Prazo de envio 01/02/2021

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de Dezembro /20 (balancetes isolados).

Prazo de envio 10/02/2021

Instituto/Fundos de Previdência dos municípios: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a Dez/20; o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) relativo ao 4º Trimestre/2020 e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao 3º Quadrimestre/2020.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Prazo de envio 18/02/2021

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês 13/2020 (balancetes isolados). Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de Dezembro/2020.

Prazo de envio 25/02/2021

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do encerramento mês 14/20 (balancetes isolados).

Prazo de envio 01/03/2021

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): envio da conciliação bancária do mês dez/20 e 13/20 (balancetes isolados e conjuntos).

Prazo de envio 05/03/2021

Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência, Entidades de Previdência, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01: enviar dados relativos ao relatório de atividades de 2020.

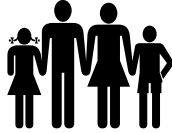
Prazo de envio 22/03/2021

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do encerramento mês Janeiro/2021 (balancetes isolados).

Prazo de envio 31/03/2021

Prestação de Contas de Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência.

Constatado o envio das informações nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de acordo com o calendário de obrigações do Sistema Audep para 2021 das providências a cargo dos órgãos estaduais e municipais, dependentes ou não, necessárias ao atendimento das exigências das Instruções nº 01/2020, conforme Comunicado SDG nº 57/2020.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Browser tabs: (1237) Roundcube Webma, CADPREV - Sistema de Inf, CADPREV - Sistema de Inf, AUDESP | Tribunal de Cont, Portal de Sistemas, Tribunal de Contas do Est

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
Órgão de Auditoria Externa do São Paulo

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Posição Dados Transmitidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: BALANCETE-ISOLADO

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5412106	Fernando Matsumoto	BALANCETE-ISOLADO	17/03/2021 15:04:06	Pacote aceito
5175971	Fernando Matsumoto	BALANCETE-ISOLADO	28/01/2021 11:51:47	Pacote aceito

Taskbar: Windows, Edge, Firefox, VLC, Office, S, W, R, E, P, O, N, X, PDF, Calendar, Mail, PT, 14:44 13/04/2021

Browser tabs: (1237) Roundcube Webma, CADPREV - Sistema de Inf, CADPREV - Sistema de Inf, AUDESP | Tribunal de Cont, Portal de Sistemas, Tribunal de Contas do Est

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
Órgão de Auditoria Externa do São Paulo

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

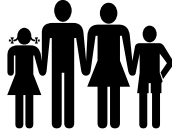
Posição Dados Transmitidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5225474	Fernando Matsumoto	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13	08/02/2021 10:11:29	Pacote aceito

Taskbar: Windows, Edge, Firefox, VLC, Office, S, W, R, E, P, O, N, X, PDF, Calendar, Mail, PT, 14:46 13/04/2021



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Browser tabs: (1237) Roundcube Webmail, CADPREV - Sistema de Infi, CADPREV - Sistema de Infi, AUDESP | Tribunal de Conti, Portal de Sistemas, Tribunal de Contas do Esta

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
UNIDADE DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Posição Dados Transmítidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5300876	Fernando Matsumoto	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14	23/02/2021 11:03:21	Pacote aceito



Browser tabs: (1237) Roundcube Webmail, CADPREV - Sistema de Infi, CADPREV - Sistema de Infi, AUDESP | Tribunal de Conti, Portal de Sistemas, Tribunal de Contas do Esta

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
UNIDADE DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

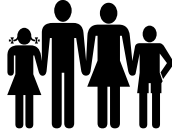
Posição Dados Transmítidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: BALANÇOS ISOLADOS

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5301247	Fernando Matsumoto	BALANÇOS ISOLADOS	23/02/2021 11:56:04	Pacote aceito





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDES
UNIDADE DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Posição Dados Transmitidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5219023	Fernando Matsumoto	Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	05/02/2021 12:23:29	Pacote aceito

Windows taskbar showing system tray with date 14:50 13/04/2021

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDES
UNIDADE DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

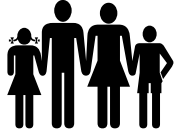
Posição Dados Transmitidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: CADASTROS-CONTABEIS

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5369162	Fernando Matsumoto	CADASTROS-CONTABEIS	09/03/2021 10:53:23	Pacote aceito
5300820	Fernando Matsumoto	CADASTROS-CONTABEIS	23/02/2021 10:57:41	Pacote aceito
5225448	Fernando Matsumoto	CADASTROS-CONTABEIS	08/02/2021 10:09:49	Pacote aceito
5175956	Fernando Matsumoto	CADASTROS-CONTABEIS	28/01/2021 11:50:20	Pacote aceito

Windows taskbar showing system tray with date 15:01 13/04/2021



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

The screenshot shows a web browser window with the URL `audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarPosicao.do`. The page header includes the logo of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo and the AUDESP logo. A navigation menu contains: DOCUMENTO, CADASTRO, AUDITORIA, AJUDA/SAIR.

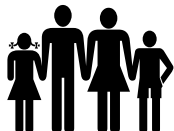
Posição Dados Transmitidos

Município: Ubatuba
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Ano de Transmissão: 2021
Mês Inicial de Transmissão: Janeiro
Mês Final de Transmissão: Março
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: Demonstrativo de Receitas Previdenciárias

Pesquisar Nova Pesquisa

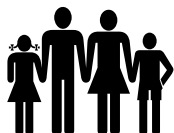
Id. Pacote	Identificação do Remetente	Tipo Pacote	Data Recepção	Status Pacote
5369221	Fernando Matsumoto	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	09/03/2021 10:56:41	Pacote aceito
5219016	Fernando Matsumoto	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	05/02/2021 12:22:23	Pacote aceito

The bottom of the screenshot shows a Windows taskbar with various application icons and a system tray showing the time as 14:51 on 13/04/2021.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Tipo do documento	Prazo	Mês	Ano	Entrega	No Prazo	Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	14/01/2021	Novembro	2020	Sim	Sim	10/12/2020
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	01/02/2021	Dezembro	2020	Sim	Sim	28/01/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	22/03/2021	Janeiro	2021	Sim	Sim	17/03/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	06/04/2021	Fevereiro	2021	Sim	Sim	05/04/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	14/01/2021	Novembro	2020	Sim	Sim	10/12/2020
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	01/02/2021	Dezembro	2020	Sim	Sim	28/01/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	22/03/2021	Janeiro	2021	Sim	Sim	17/03/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	06/04/2021	Fevereiro	2021	Sim	Sim	05/04/2021
Dados de Balanços Isolados	31/03/2021	Dezembro	2020	Sim	Sim	23/02/2021
Conciliações Bancárias Mensais	26/01/2021	Novembro	2020	Sim	Sim	25/01/2021
Conciliações Bancárias Mensais	01/03/2021	Dezembro	2020	Sim	Não	02/03/2021
Conciliações Bancárias Mensais	05/04/2021	Janeiro	2021	Sim	Sim	05/04/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12/01/2021	Dezembro	2020	Sim	Sim	06/01/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/02/2021	Janeiro	2021	Sim	Sim	04/02/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/03/2021	Fevereiro	2021	Sim	Sim	03/03/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12/04/2021	Março	2021	Sim	Sim	05/04/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	18/02/2021	Encerramento-13	2020	Sim	Sim	08/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	18/02/2021	Encerramento-13	2020	Sim	Sim	08/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	25/02/2021	Encerramento-14	2020	Sim	Sim	23/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	25/02/2021	Encerramento-14	2020	Sim	Sim	<u>23/02/2021</u>



12- ANÁLISE ÁREA ADMINISTRATIVA

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

12.1- ALMOXARIFADO

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

12.2- ARQUIVO

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

12.3- ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

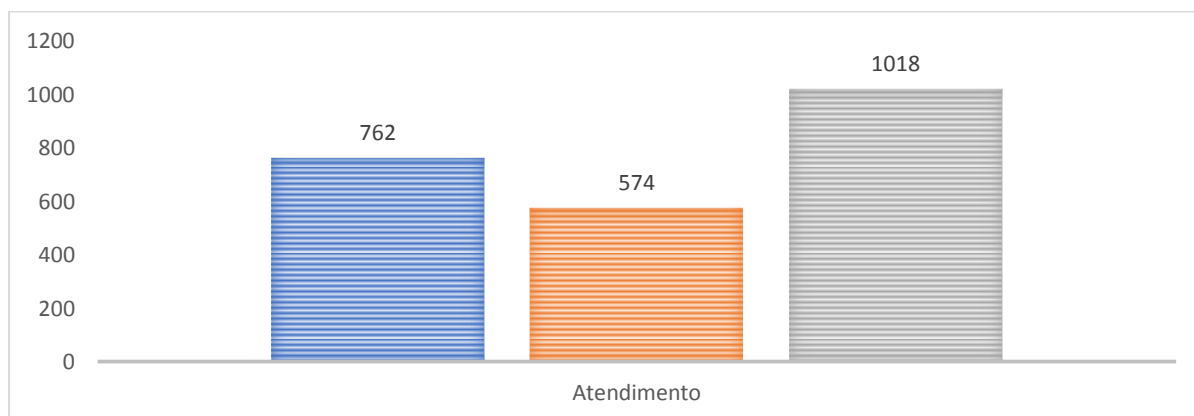
No 1º Trimestre de 2021 não ocorreu alteração da legislação previdenciária.

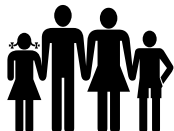
12.4- ATENDIMENTO

O IPMU, buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março de 2020, Portaria IPMU nº 014/2020.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde.

Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail, ouvidoria e fale conosco. O foco destes contatos foram informações e orientações sobre: atendimento presencial, solicitação de holerite, datas de pagamento, margem para empréstimo consignado em folha, recadastramento, pensão por morte, revisão de aposentadoria por invalidez, perícia médica, empréstimos, dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2021, regras de aposentadoria e transição para a mesma, obtenção de CTC.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.5- BENS PATRIMONIAIS


O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

12.6- CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência Social (MPS). O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **07/04/2021** com validade até **04/10/2021**, com o preenchimento de todos os 34 critérios de avaliação.

O CRP pode ser consultado através do link: <https://ipmu.com.br/site/transparencia/crp/>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008

FINALIDADE DO CERTIFICADO


Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

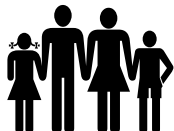
Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.


**N.º 987209 -
195943**

EMITIDO EM 07/04/2021
VÁLIDO ATÉ 04/10/2021



12.7- COMPRAS

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bens e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.

12.8- CONTRATOS

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Durante o **1º trimestre de 2021** foram celebrados 02 contratos, de prestação de serviços para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Extrato de Contrato nº 001/2021

Processo nº IPMU/154/2018.

Objeto: prestação de serviço de assessoria técnica especializada.

Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda

Prazo: 12 meses

Valor Global: R\$ 58.800,00

Data do Contrato: 01/02/2021

Dotação 03.00.00.04.1220004.2016.3.3.90.35.00 -

Extrato de Contrato nº 002/2021

Processo nº IPMU/120/2020.

Objeto: licença para uso de software para gerenciamento financeiro.

Contratada: Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda

Prazo: 12 meses

Valor Global: R\$ 7.566,00

Data do Contrato: 01/03/2021

Dotação 03.01.00.04.1220004.2016.3.3.90.40.16-

12.9- DENÚNCIAS/ REPRESENTAÇÕES

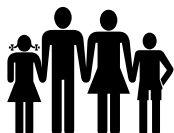
Não chegou ao conhecimento do Controle Interno nenhuma Denúncia ou Representação através da página da Ouvidoria/Fale Conosco: <https://ipmu.com.br/site/contato/>

12.10- INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022.

12.11- INFORMÁTICA

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.



12.12- LICITAÇÕES

Não houve abertura de procedimento licitatório no período.

12.13- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

12.14- OUVIDORIA

No período não foram recebidas manifestações.

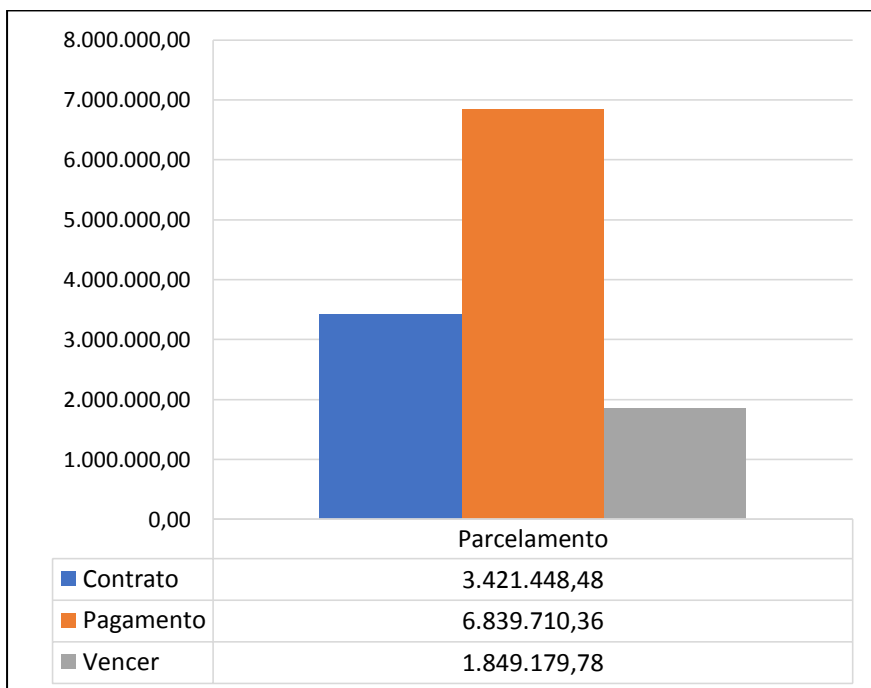
12.15- PARCELAMENTO DA DÍVIDA PATRONAL

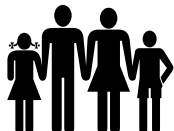
O Termo de Acordo entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, firmado em 20 de janeiro de 2004, com o pagamento de 228 parcelas, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária, ratificado pela Lei Municipal 2.847 de 21 de setembro de 2016, tendo até agosto de 2011, somente o índice IGPM como correção das parcelas:

- R\$ 3.421.448,48 (valor total da dívida)
- R\$ 15.000,00 (valor das parcelas)

Através da Lei Municipal 3.407 de 24 de agosto de 2011, as parcelas passaram a ser corrigidas, além da variação do IGPM, de juros de 6% ao ano, somente as parcelas vincendas.

Todas as parcelas referentes ao fechamento do **1º Trimestre de 2021** foram repassadas dentro do prazo legal, correspondendo a **R\$ 256.404,52** (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12.16- PATRIMÔNIO

Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

12.17- PESSOAL

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

12.18- RECADASTRAMENTO

Com referência ao Recadastramento no exercício de 2020 e no 1º Trimestre de 2021, diante do prolongamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, e da necessidade do distanciamento social, foi suspenso temporariamente conforme processo IPMU/014/2020 e Portaria 014/2020.

12.19- RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

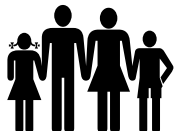
No 1º Trimestre de 2021 ocorreram pagamentos de precatórios e devoluções de contribuições previdenciárias:

IPMU/093/2020 referente ao pagamento de precatório no valor de R\$ 103.981,98 (cento e três mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos):

- ✓ Processo 0484560-95.2019.8.26.0500, Benedita Caetano do Amaral Blac - R\$ 35.090,46 (trinta e cinco mil e noventa reais e quarenta e seis centavos),
- ✓ Processo 0484561-80.2019.8.26.0500, Zilda Ferreira dos Santos - R\$ 37.329,07 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos),
- ✓ Processo 0138511-35.2020.8.26.0500, Maria Madalena de Oliveira Alves - R\$ 30.424,73 (trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e
- ✓ Processo 0392586.74.2019.8.26.0500, Ana Maria Vicente Felizardo, saldo do valor da condenação: R\$ 1.137,72 (um mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

S.A/14.839/2019 referente a devolução de R\$ 148.297,52 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) à Prefeitura Municipal de Ubatuba, em atendimento ao Decreto Municipal 7259/2020. Devolução de Contribuição Previdência Servidor descontado indevidamente sobre parcela de caráter temporária após a Emenda Constitucional 103/2019.

S.A/5940/2016 referente a devolução de R\$ 494,84 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) à Prefeitura Municipal de Ubatuba, referente ao desconto indevido de contribuição previdenciária do servidor ativo, Annibal José Bastos Pereira.



12.20- SITUAÇÃO FÍSICA

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem. O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado. Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

13- ANÁLISE ÁREA DE SEGURIDADE E BENEFÍCIO

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

13.1- DIRETORIA DE SEGURIDADE E BENEFÍCIOS

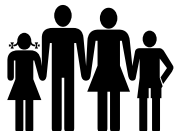
Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

13.2- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

13.3- FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o custo no mês março/2021 em R\$ 59.887,67 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).



14- TRANSPARÊNCIA

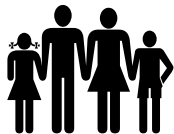
O IPMU mantém atualizado seu website (www.ipmu.com.br) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.

Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a. a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- b. as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- c. as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- d. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- e. divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- f. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- g. política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- h. relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- i. relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;



Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>

15- PRÓ-GESTÃO

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

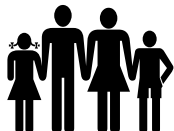
O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. Serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente.

O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

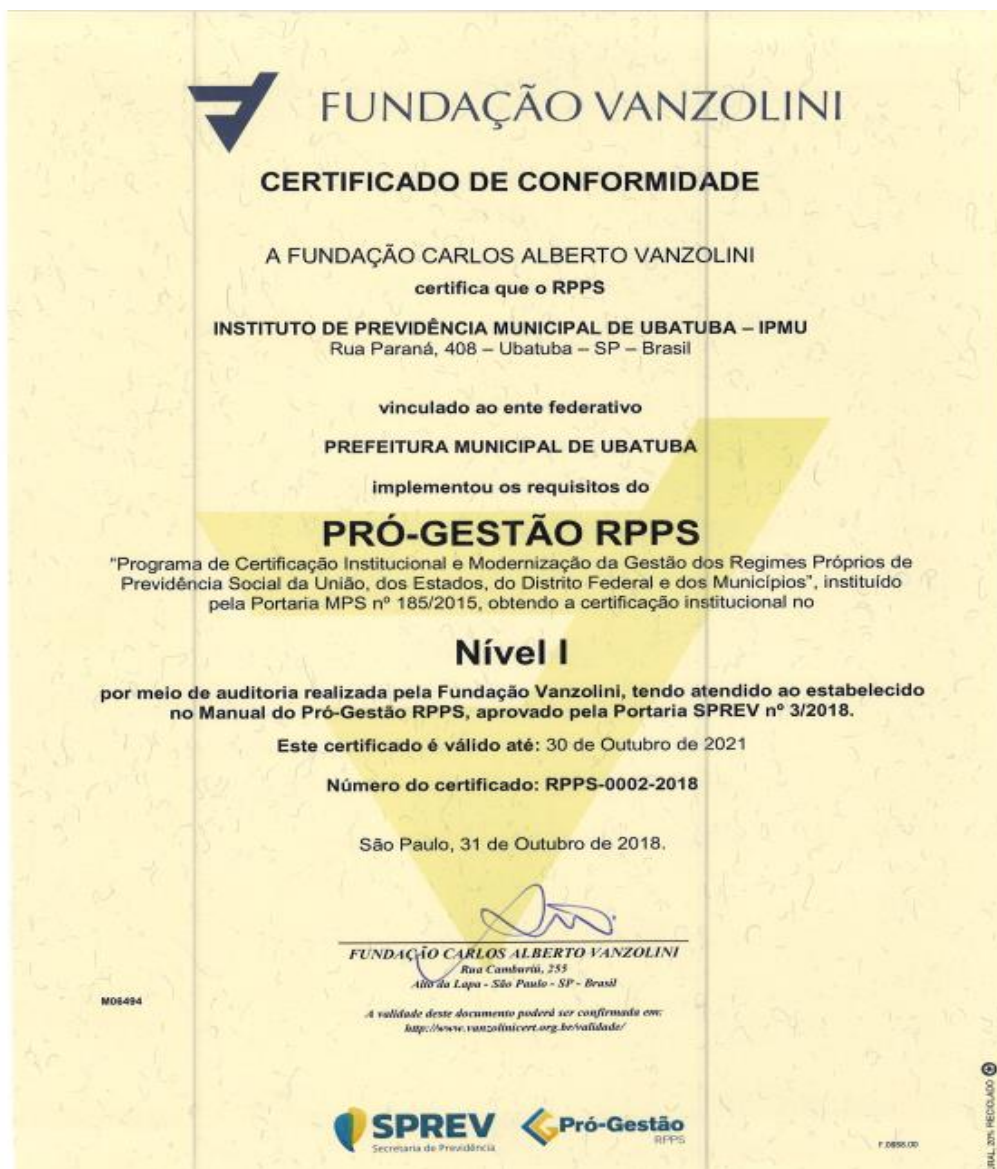
Portanto, podem ser enumeradas como vantagens que a certificação proporciona para as organizações:

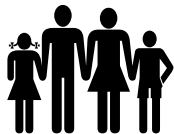
- a. Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- b. Incremento da produtividade.
- c. Melhoria na organização das atividades e processos.
- d. Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- e. Reconhecimento no mercado onde atua.
- f. Redução de custos e do retrabalho.
- g. Transparência e facilidade de acesso à informação.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A Certificação do IPMU ocorreu em **31/10/2018**, válida até **30/10/2021**.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

16- PARECER CONCLUSIVO

Das análises das contas de gestão referentes ao **1º Trimestre de 2021**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **1º Trimestre de 2021**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/005/2021**.

Ubatuba, 14 de Maio de 2021

Wellington Diniz

Responsável pelo Controle Interno
Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Benedito de Oliveira Julio

Membro do Conselho Fiscal do Instituto
de Previdência Municipal de Ubatuba

Flávio Bellard Gomes

Membro do Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba